



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de outubro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº197 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.148215/2026-81/PRÉ - RESERVA: 1482554

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.727.239/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sr. Deyvid Michell Sousa Neves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/32576, Termo de Participação nº 20260022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/32576 e Termo de Participação nº 20260022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 30.003,42 (Trinta mil, três reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 09 De Outubro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA. CONTRATADA: Deyvid Michell Sousa Neves. e 1. Testemunha: Maria Josineide Rodrigues Cândido. 2. Testemunha: Francisco Erivan da Silva Dantas. 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.153366/2026-51/PRÉ - RESERVA: 1482585

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI BARÃO DE ARACATI, Aracati - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Francisca Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA: **F. M. DA R. DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.281.513/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Mateus da Rocha do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**, destinado a atender as necessidades da EEMTI Barão de Aracati da Nova Ep. de Aracati, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/33880, Termo de Participação nº 2026/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/33880 e Termo de Participação nº 2026/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE-CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.964,88 (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0-29384 22100022.12.362.231.20980.04.3 39030.50000.0 - 21322. DATA DA ASSINATURA: 14 De Outubro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisca Valéria Silva Melo Braga. CONTRATADA: Francisco Mateus da Rocha do Nascimento. e 1. Testemunha: Alessandro Fernandes dos Santos. 2. Testemunha: Adriana Pinto Lima. 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.144704/2026-63/PRÉ - RESERVA: 1480786

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, Itapipoca - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0039-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Aurinete da Silva Barroso CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/31616, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/31616 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 27789. DATA DA ASSINATURA: 15 De Outubro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Aurinete da Silva Barroso. CONTRATADA: José Ribamar Marques Farias. e TESTEMUNHAS: 01.DOMINGOS SAVIO DA SILVA. 02.FRANCISCO EMERSON FEITOSA RODRIGUES. 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NUP Nº22001.144816/2026-14

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI de Cariús, estabelecida a Rua Francisco Gomes Palácio nº 16, Centro, Município de Cariús /CE, Telefone: (88) 99603-1854, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0855-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Aparecido Coelho, RG nº 2004029175503, CPF nº 703.485.023-20, Município de Cariús, CEP 63.530-000, e a Empresa/Firma: RAZÃO SOCIAL: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.843.634/0001-74,



localizada na Av Waldir diogo nº 246 B, Bairro Novo Mondubim. CEP: 60.764-020, representado neste ato pela Socorro Maria Freire, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2003009025524, CPF nº 020.486.403-89, residente na Av. Waldir Diogo Nº 246, Bairro Novo Mondubim, Fortaleza-Ceará, resultando com o retorno do AR com a informação de “mudou-se”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, **vem tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula décima do Contrato nº 15/2026 oriundo da Cotação eletrônica nº 11/2026, que possui como objeto: Aquisição - Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo em vista que a empresa descumpru os termos contratuais. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula decima terceira do Contrato Administrativo nº 15/2026, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 15/2026, de acordo com a cláusula décima quarta, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (22001.144816/2026-14) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor da Escola EEMTI de Cariús, sala da diretoria nos horários de 08 as 17 horas, no endereço Rua Francisco Gomes Palácio nº 16, Centro, Município de Cariús /CE, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Cariús - Ce, 07 de outubro de 2026. MARIA GEILIVANIA ARAUJO - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO

06/2026 NUP 10041.002651/2026-59

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, órgão integrante da Administração Pública Estadual, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-915, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, doravante denominada PARTICIPE CEDENTE; e a **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE**, entidade integrante da Administração Pública Estadual, criada pela Lei Estadual nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05, neste ato representada por seu Diretor-Geral, LEONARDO D’ALMEIDA COUTO BARRETO, doravante denominada PARTICIPE EXECUTORA; com a interveniência da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Bloco II, Centro Integrado de Segurança Pública, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP 60.415-390, neste ato representada por seu Secretário, ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ, doravante denominada INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em regime de mútua cooperação e interesse público recíproco, com qual se rege, em conformidade com as disposições contidas, no que couber, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como nas demais normas legais vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **PREMISSAS:** (a) CONSIDERANDO o interesse público e recíproco dos signatários na execução de ações de formação e capacitação profissional na área da segurança pública; (b) CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços entre a AESP/CE, a SEDUC e a SSPDS para a consecução dos objetivos deste instrumento; (c) CONSIDERANDO que a presente cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. As partes celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1 O objeto geral deste Acordo de Cooperação consiste no **compartilhamento de parte do espaço físico do Centro de Formação e Desenvolvimento** para os Profissionais de Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira (FormaCE) à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP), destinado à realização de atividades de formação profissional promovidas pela AESP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 2.1 São obrigações da SEDUC: 2.1.1 Proporcionar à AESP as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, consideradas as limitações de recursos humanos e materiais; 2.1.2 Informar à AESP as condições técnicas e administrativas existentes para a correta execução do objeto do presente Acordo; 2.1.3 Acompanhar a execução do objeto desta parceria através de representantes pertencentes ao quadro do FormaCE designados para esta função; 2.1.4 Indicar um interlocutor institucional para realizar a “interface” das ações junto a AESP; 2.1.5 Disponibilizar salas de aula com capacidade para até 35 carteiras, com projetor, ar-condicionado, quadro branco e outros espaços necessários à realização do Curso de Formação desde que não afetem o funcionamento das atividades do FormaCE; 2.1.6 Providenciar comunicação à AESP com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência, da necessidade de utilização do espaço físico para a realização de eventos de interesse da SEDUC. 2.2 São obrigações da AESP: 2.2.1 Garantir as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, que não puderem ser ofertadas pela SEDUC, em se tratando de recursos humanos e materiais; 2.2.2 Coordenar a execução das atividades a serem desempenhadas nas dependências do FormaCE e que estejam ligadas ao Curso de Formação, durante toda a vigência deste instrumento; 2.2.3 Apresentar periodicamente à SEDUC/FormaCE relatórios, contendo todas as informações relativas às atividades desempenhadas; 2.2.4 Prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos solicitados pela SEDUC necessários ou úteis à verificação da execução das atividades; 2.2.5 Coordenar o processo de formação dos alunos do Curso de Formação, inclusive as atividades acadêmicas e administrativas necessárias à execução do curso; 2.2.6 Replanejar o cronograma de dias letivos do Curso de Formação caso a SEDUC necessite dos espaços do FormaCE; 2.2.7 Disponibilizar durante a vigência do acordo de cooperação, profissionais em Tecnologia da Informação (TI), para dar suporte às necessidades do curso, bem como atender possíveis solicitações do FormaCE, mediante prévio alinhamento entre os representantes da AESP e FormaCE; 2.2.8 Disponibilizar, durante a vigência deste Acordo, no mínimo 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais para atender às necessidades de limpeza e conservação dos ambientes utilizados para o Curso; 2.2.9 Manter e entregar os espaços físicos, equipamentos e periféricos (estrutura da sala, carteiras, projetores, ares-condicionados e quadros brancos) utilizados durante o Curso no estado encontrado conforme indicado no relatório constante no anexo II, ao final da validade deste Acordo de Cooperação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS** 3.1 Será parte integrante e indissociável deste acordo de cooperação o respectivo plano de trabalho constante no anexo I. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** 4.1 O presente Acordo não gera qualquer compromisso de repasse de recursos financeiros entre as Partes, ficando cada qual responsável por custear as ações sob sua responsabilidade. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** 5.1 O presente Acordo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. 5.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo e acordo entre as Partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO** 6.1 A execução deste Termo de Cooperação Técnica, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador do FormaCE, ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO e pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna - DPGI/AESP, JAMILLE DOS SANTOS MOURA, por parte da AESP, doravante denominados. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INTERVENIENTE** 7.1 Disponibilizar um posto policial no FormaCE com 02 (dois) policiais durante 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, visando ao apoio das atividades relacionadas ao Curso de Formação. **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO** O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participantes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do comunicado pelo outro participante, ou mediante acordo entre as partes, com a definição conjunta do tratamento a ser conferido às atividades de cooperação técnica que estão em andamento, ou ainda poderá ser rescindido, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma que o torne inexecutável. **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES** 9.1 Cada parte será responsável pelos atos e fatos praticados por seus servidores, empregados públicos que houver indicado para a realização do presente instrumento, não se responsabilizando as demais por prejuízos ou indenizações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, previdenciária ou securitária, resultantes destas indicações; **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS** 10.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da execução deste Acordo de Cooperação, serão resolvidos mediante acordo entre as Partes. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS** 11.1 As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança e o uso adequado dos dados pessoais eventualmente acessados no âmbito deste acordo. 11.2 Declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstas na LGPD e obrigam-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações, responsabilizando-se, na medida de sua atuação, por eventuais violações. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** 12.1 Este Acordo de Cooperação Técnica e seus respectivos Anexos (Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo II – Relatório de Vistoria das dependências do FormaCE) constituem um único e integral instrumento de manifestação de vontade dos Participes para a realização do Curso de Formação da Segurança Pública. Suas disposições substituem e prevalecem sobre quaisquer entendimentos anteriores, sejam de caráter verbal ou escrito, referentes ao seu objeto. 12.2 Se qualquer cláusula deste Acordo for considerada inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do instrumento como um todo não será afetada. Os Participes substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam, o mais fielmente possível, ao sentido da disposição original e ao propósito deste instrumento. 12.3 Qualquer alteração ao presente instrumento poderá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo pelas Partes ou por apostilamento. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** 13.1 A SEDUC providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não excedendo o prazo de 20 (vinte) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** 14.1 Os participantes

elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias de correntes deste Acordo. Fortaleza, 20 de agosto de 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, respondendo, Antônio Roberto Cesário de Sá - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE REABILITAÇÃO DO CONTRATADO
Nº1/2026 - NUP 22001.126770/2026-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, do Parecer Jurídico nº 010440/2026/SEDUC/ASJUR, do Parecer PGE Nº 0266/2026, e com fundamento no art. 53, da Lei nº 9.784/1999 e Súmula Vinculante nº 473 do STF, resolve **reconhecer** e autorizar a **REABILITAÇÃO DO CONTRATADO** cuja sanção administrativa foi de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública em face da empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 18.868.944/0001-40, aplicada em decorrência de inexecução parcial do Contrato nº 214/2022 (Pregão Eletrônico nº 20210074). A referida penalidade teve seu prazo reduzido de 5 (cinco) para 3 (três) anos, estabelecendo-se o termo final do impedimento em 14/09/2026. A eficácia desta redução fica condicionada à manutenção ininterrupta do pagamento pontual do parcelamento do débito inscrito em Dívida Ativa estadual (CDA nº 2025.95008166-4). Fortaleza, 20/10/2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, respondendo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéa, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **YURI KALEL DE SENA SAMPAIO**, matrícula nº 30346416, o valor de R\$ 5.048,39 (Cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) e R\$ 1.413,55 (Um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) referente à Contribuição Patronal, nos termos do processo NUP 22001.131167/2026-91, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, relativas ao período de 29/03/2025 a 31/12/2025, oriundo de DIFERENÇAS DE PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118646/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI SÃO SEBASTIÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ROGELMA SOARES SOUSA**, matrícula nº 22200181815402, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118646/2026-12. Apuiarés, 22 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115615/2026-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JOSE DE SOUZA GALVAO**, matrícula nº 22200140023771, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/01/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115615/2026-18. Baturité, 16 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115019/2026-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE DE ALMEIDA CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº 22200181783683, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115019/2026-20. Fortaleza, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115026/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE DE ALMEIDA CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº 22200181783640, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115026/2026-21. Fortaleza, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.117538/2026-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMUEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 22200181994242, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117538/2026-22. Jaguaribe, 22 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108227/2026-72**

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VALDENIS ALVES ELOI**, matrícula nº 22200181703485, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 25/05/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108227/2026-72. Boa Viagem, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.106311/2026-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE CAUCAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AURISÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200182063765, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/01/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106311/2026-51. Caucaia, 26 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.157265/2026-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R5 - UNIDADE CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GERSILTON FERNANDES NOBRE**, matrícula nº 22200181768366, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.157265/2026-59. Fortaleza, 14 de outubro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.117247/2026-34**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS FILIPE MELO FALCAO**, matrícula nº 22200181698791, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117247/2026-34. Fortaleza, 17 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.091914/2026-41**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR ANTONINO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUANA LIS DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 22200181835756, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.091914/2026-41. Guaraciaba do Norte, 04 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108712/2026-46**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA EDINEIDE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 22200182009418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108712/2026-46. Ipaumirim, 28 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.117056/2026-72**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATEUS UCHOA AYRES CARLOS**, matrícula nº 22200181905754, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117056/2026-72. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.116635/2026-06**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA CLARA DUARTE NASCIMENTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 22200182020497, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116635/2026-06. Tauá, 18 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108912/2026-07**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LUIZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LARISSA LOIOLA BEZERRA**, matrícula nº 22200181759464, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108912/2026-07. Fortaleza, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.110351/2026-06**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RIGOBERTO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181514186, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/01/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110351/2026-06. Caucaia, 03 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.029095/2026-13**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LUZIA ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCIO LUIZ MARQUES**, matrícula nº 22200181994048, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.029095/2026-13. Itarema, 29 de janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.113126/2026-13**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VEREADOR FRANCISCO AIRTON MAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ROBERIO MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181757917, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113126/2026-13. Aracoiaba, 29 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108224/2026-39**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIRELLE DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº 22200181824983, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108224/2026-39. Boa Viagem, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.114883/2026-12**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO INALDO NOBRE RABELO**, matrícula nº 22200181780331, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114883/2026-12. Fortaleza, 11 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.109860/2026-88**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HERMÍNIO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FABIANO DA MATA MELO JUNIOR**, matrícula nº 22200181746036, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109860/2026-88. Fortaleza, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.115286/2026-05**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARÓQUIA DA PAZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAIZY DE GOIS MARTINS**, matrícula nº 22200181716072, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115286/2026-05. Fortaleza, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108577/2026-39**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA EDINEIDE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 22200181779465, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108577/2026-39. Ipaumirim, 28 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108223/2026-94**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIRELLE DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº 22200181725365, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108223/2026-94. Boa Viagem, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.108226/2026-28**

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROBERTO CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181836515, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108226/2026-28. Boa Viagem, 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TORNAR SEM EFEITO**NUP 22001143189202602**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001143189202602, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0465-40, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO ADITIVO Nº22001143189202602** e a empresa **COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, publicado no DOE, de 14 de SETEMBRO de 2026, página 35, em virtude da publicação constar um erro na redação do mesmo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TORNAR SEM EFEITO
NUP 22001138756202609

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001138756202609, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FÊLIX DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0465-40, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO ADITIVO Nº22001138756202609** e a empresa **COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, publicado no DOE, de 02 de SETEMBRO de 2026, página 50, em virtude da publicação constar um erro na redação do mesmo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TORNAR SEM EFEITO
NUP 22001136584202621

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001136584202621, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FÊLIX DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0465-40, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO ADITIVO Nº22001136584202621** e a empresa **COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, publicado no DOE, de 24 de AGOSTO de 2026, página 51, em virtude da publicação constar um erro na redação do mesmo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº223/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 2A, matrícula 800329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de outubro do corrente ano, a fim de participar do GT-26 Benefícios Fiscais, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.036,16 (dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$3.367,38 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$5.791,38 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº226/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, que exerce a função de Coordenadora DNS2, matrícula 106088-1-3, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP, desta secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - Ce, no dia 29 de outubro do corrente ano, a fim de participar da PGI Itinerante dos 190 anos da SEFAZ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº059/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0054/2026 (publicado no D.O.E. de 16.09.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2026.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº059/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.766.584-5	SILVINO COMERCIAL DE OPTICA LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº060/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0055/2026 (publicado no D.O.E. de 16.09.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2026.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº060/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.766.583-7	SILVINO COMERCIAL DE OPTICA LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº062/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0057/2026 (publicado no D.O.E. de 16.09.2026).

RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2026.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº062/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.660.557-1	SILVINO COMERCIAL DE ÓPTICA LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº063/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0059/2026 (publicado no D.O.E. de 21.09.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2026.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº063/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.050.913-9	R LEDA S VASCONCELOS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº064/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0060/2026 (publicado no D.O.E. de 21.09.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2026.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº064/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.174.903-6	SAO BENTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.329.841-4	34.472.931 BRENO ANDERSON ALMEIDA LIMA
02	06.325.620-7	41.668.867 ARIAN JAMERSON HOLANDA BARRETO
03	06.327.779-4	AURINEIDE R DOS SANTOS – ME
04	06.341.742-1	E V DE ARAUJO SILVA RESTAURANTE
05	06.321.567-5	FRANCISCO DE ASSIS AMANCIO
06	06.334.390-8	ISABELLA MARIA FREIRE MONTEIRO 01372381341
07	06.326.405-6	JESSICA JAIANE DE SOUSA LIBORIO 06692507324
08	06.310.494-6	JOSE VANDERLIUDO DE SA PEREIRA 01258092395
09	06.337.820-5	JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA ME
10	06.313.472-1	KAYLANNE CRUZ ROSENO 61913098303
11	06.340.980-1	MARIA NAIR DE FREITAS 07629371810
12	06.331.714-1	MARIA RUTE DOS SANTOS 06462097361
13	06.327.941-0	MARIANNE DAYSE DE LIMA 04305504308
14	06.327.156-7	NICIREUDA GOMES BASTOS 78870232387
15	06.325.508-1	PALLOMA CARVALHO PINHEIRO 09707959398
16	06.319.029-0	POSITIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
17	06.327.420-5	R S DE FIGUEIREDO NETO LTDA - ME
18	06.327.783-2	THAYRONE SOARES DA SILVA VENANCIO – ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de outubro de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 15 de outubro de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2026,
DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.317.631-1	CACTUS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
02	07.087.119-1	MAGEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
03	06.792.780-7	MIKAEL DOS SANTOS CALISTO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.31667
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.21169

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2026.31667, o contribuinte: **FAUZER COMERCIO E SERVICOS OPTICO LTDA**, CGF nº 07.208.488-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 39, § 10, E 38, § 2o, I, DO DECRETO No 34.605/2022 c/c O ARTIGO 5o DA NORMA DE EXECUÇÃO No03/2020, FICA O CONTRIBUINTE CIENTE POR MEIO DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE FISCAL, REALIZADA NA EMPRESA SOB AÇÃO FISCAL, INICIADA POR MEIO DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL (MAF) No2026.21169 COM A CIÊNCIA EFETIVADA EM 09/09/2026. FATO ESTE QUE CESSA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A ESPONTANEIDADE DO CONTRIBUINTE PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS SE REFEREM A FALTA DE ICMS ANTECIPADO NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DAS COMPRAS DEMERCADORIA REALIZADA NO PERIODO 01/01/2025 a 31/07/2025, CONFORME PLANILHAS DO RELATÓRIO SITRAM EM ANEXO, COM VALORES, DATA DA OPERAÇÃO, FORNECEDOR, DESTINATÁRIO E ICMS A RECOLHER, TODAS REALIZADAS NO PERIODO DA AÇÃO FISCAL, FATO MOTIVADOR DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 177, Iº Dº DA LEI No 18.665/2023, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de outubro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.31646
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.21167

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2026.31646, o contribuinte: **M. G. A. DE LIMA - ME**, CGF nº 07.104.978-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 39, § 10, E 38, § 2o, I, DO DECRETO No 34.605/2022 c/c O ARTIGO 5o DA NORMA DE EXECUÇÃO No03/2020, FICA O CONTRIBUINTE CIENTE POR MEIO DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE FISCAL, REALIZADA NA EMPRESA SOB AÇÃO FISCAL, INICIADA POR MEIO DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL (MAF) No2026.21167 COM A CIÊNCIA EFETIVADA EM 17/08/2026. FATO ESTE QUE CESSA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A ESPONTANEIDADE DO CONTRIBUINTE PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS SE REFEREM A FALTA DE ICMS ANTECIPADO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DAS COMPRAS DE MERCADORIA REALIZADA NO PERIODO 01/05/2023 a 30/11/2025, CONFORME PLANILHAS DO RELATÓRIO SITRAM EM ANEXO, COM VALORES, DATA DA OPERAÇÃO, FORNECEDOR, DESTINATÁRIO E ICMS A RECOLHER, TODAS REALIZADAS NO PERIODO DA AÇÃO FISCAL, FATO MOTIVADOR DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 177, Iº Dº DA LEI No 18.665/2023, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de outubro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ESTILO COMERCIO DE OTICA LTDA**, CGF: 06.406.170-1 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.21225. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº2375/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.112577/6202-56, a Comunicação Interna nº 82/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 1110/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a **renovação do credenciamento coletivo dos DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – A renovação do credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas respectivamente para cada profissional contidas no anexo único da presente Portaria, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.282/2021, pela Resolução CCA nº 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2375/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP	A CONTAR DE
1	6963	091.728.743-68	AIRTON CRUZ	08012.843803/2026-71	21/01/26
2	7572	247.830.213-68	ANTONIO JOSE DE BARROS VERINO	08012.106490/2022-18	20/08/26
3	5772	352.495.128-79	DANYLO NUNES DA SILVA	08012.092681/2026-44	21/01/26
4	7575	627.439.023-53	EVERTON MAGALHAES DO NASCIMENTO	08012.106602/2022-62	21/01/26
5	7598	072.837.173-15	FRANCISCO EDILSON DE CASTRO	08012.107910/2022-06	01/04/26
6	7542	384.098.523-49	JOSE BRAGA DE MELO NETO	08012.108025/2022-51	21/01/26
7	7565	897.820.893-20	MARCIO GLEICY DA SILVA	08012.106195/2022-86	16/12/25
8	6965	696.961.523-53	PAULO PEREIRA LOPES JUNIOR	08012.843878/2026-52	21/01/26
9	7523	770.559.263-00	PETRONIO RIBEIRO DA CUNHA NETO	08012.106198/2022-27	21/01/26

*** **

PORTARIA Nº2376/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN n.º 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.º 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 81/2026/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 1109/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n.º 08012.112574/8202-20. **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar o **credenciamento coletivo** das **EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria n.º 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº2376/2026

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP
7633	00.512.205/0001-56	CONTRERRANEA VEICULOS PESADOS LTDA	08012.109811/4202-51
7347	65.643.431/0003-83	NOVA WUHU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08012.979315/2026-00
7319	01.977.357/0007-82	SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA	08012.101391/3202-19
6930	15.270.114/0001-29	DIVEPEL COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA	08012.859563/2026-27
5216	26.644.506/0001-27	FORT MOTORS LTDA	08012.137614/2025-85

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº156/2026 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** AUTORIZAR o Sr. **ROBERTO WAGNER LEITE MACHADO**, ocupante do cargo de Gerente de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde desta companhia, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, a fim de realizar acompanhamento das atividades de operação da ETC Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 287,32 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando o desconto correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, em razão da disponibilização de hospedagem e passagens aéreas no valor de R\$ 3.530,87 (três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.818,19 (três mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme com o artigo 1º; incisos II e III do § 2º do artigo 4º, tudo do Decreto n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3, Ano XVIII, N.º 117, que circulou em 17 de setembro de 2026, p. 293, com a publicação da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE; **ONDE SE LÊ:** ante o impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública; **LEIA-SE:** ante o impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública por 03 (três) anos. Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2026.

Severiano Diego da Silva
ASSESSOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2026

PRÉ-RESERVA PR0001962026

PROCESSO: NUP 57022.020903/2026-13 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) taxas de inscrição no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, a ser realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2026, em Curitiba, Paraná. JUSTIFICATIVA: A participação no evento é de extrema importância para a atualização e aprimoramento dos conhecimentos na área de direito administrativo, permitindo a aplicação no trabalho diário realizado na Diretoria Jurídica. O congresso proporcionará a oportunidade de interação com profissionais e pesquisadores renomados, facilitando a troca de experiências. Além disso, permitirá a atualização sobre posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais do direito administrativo, contribuindo para a melhoria das práticas adotadas na Dijur. Desta forma, a concessão das inscrições é fundamental para garantir a presença das servidoras no congresso supracitado, possibilitando o desenvolvimento profissional e excelência na atuação das procuradoras autárquicas em matéria de direito administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27224, FUNCIONAL: 57200001.18.128.421.10694.03.339039.1.5011200070.1 e PRÉ-RESERVA: PR0001962026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Gabriel Laprovitera Rocha - Superintendente da Semace. RATIFICAÇÃO: João Gabriel Laprovitera Rocha - Superintendente da Semace. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia
DIRETORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/EGPCE Nº0001/2026.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), a DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a importância da preservação, organização e valorização da memória do planejamento e da gestão pública do Estado do Ceará, como instrumento de fortalecimento da identidade institucional, produção de conhecimento e acesso à informação; CONSIDERANDO a necessidade de reunir, organizar, preservar e disponibilizar documentos, registros, planos de governo, programas, projetos, estudos e demais acervos relacionados à trajetória do planejamento governamental no âmbito da gestão pública estadual, visando a constituição de acervo físico e digital; CONSIDERANDO que a preservação desse patrimônio documental contribui para apoiar pesquisas, produzir conhecimento e assegurar a continuidade da memória coletiva da Administração Pública Estadual, portanto o projeto de implantação do Centro de Memória prevê sua execução de forma articulada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, bem como a constituição de Grupo de Trabalho intersectorial para condução das atividades necessárias à sua implantação; CONSIDERANDO que o cronograma do projeto contempla expressamente a definição de equipe de trabalho, mediante composição de Grupo de Trabalho intersectorial e sua formalização por meio de publicação no Diário Oficial do Estado; RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersectorial - GT, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e propor as ações necessárias à implantação do Centro de Memória da Gestão Pública do Estado do Ceará, iniciativa voltada à preservação, organização, valorização e difusão da memória institucional relacionada ao planejamento e à gestão pública estadual.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, o Centro de Memória da Gestão Pública compreende a iniciativa de estruturação de acervo físico e digital destinado a reunir, preservar, organizar e disponibilizar documentos, registros, informações e demais elementos relacionados à trajetória do planejamento e da gestão pública do Estado do Ceará.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar e acompanhar o plano de trabalho para implantação do Centro de Memória da Gestão Pública, contemplando suas etapas, atividades, responsabilidades e resultados esperados;

II - propor instrumentos, procedimentos e soluções necessários à estruturação, preservação, difusão e acesso ao patrimônio documental e histórico abrangido pelo projeto;

III - promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos no projeto e propor mecanismos de cooperação com instituições públicas, de ensino, pesquisa, cultura e memória que possam contribuir para a implantação e a consolidação do Centro de Memória;

IV - realizar ou propor visitas técnicas e intercâmbios com memoriais, centros de memória, arquivos, museus, espaços expositivos e instituições congêneres, com o objetivo de conhecer experiências e boas práticas aplicáveis ao projeto;

V - realizar o levantamento e o diagnóstico de iniciativas, documentos, registros, coleções, acervos e demais fontes de informação, em meio físico ou digital, relacionados à história do planejamento e da gestão pública estadual;

VI - apoiar o levantamento, a sistematização e o resgate histórico do planejamento e da gestão pública estadual, incluindo a elaboração de linha do tempo que contemple seus principais marcos, políticas públicas, atos normativos, estruturas administrativas, gestores e transformações institucionais;

VII - propor critérios, diretrizes e procedimentos para identificação, seleção, organização, tratamento, catalogação, conservação, preservação, digitalização e disponibilização dos acervos;

VIII - propor a criação e contribuir para a estruturação do Programa de História Oral do Centro de Memória da Gestão Pública, destinado à identificação, coleta, registro, tratamento, preservação e disponibilização de depoimentos e relatos de agentes públicos, ex-gestores, servidores e demais atores relevantes para a história do planejamento e da gestão pública estadual;

IX - propor diretrizes e procedimentos para o tratamento, a proteção e a disponibilização das informações constantes dos acervos, observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e as demais normas aplicáveis, especialmente quanto à proteção de dados pessoais e às hipóteses legais de restrição de acesso;

X - contribuir para a definição das necessidades técnicas relacionadas à arquivologia, gestão documental, conservação, digitalização, pesquisa histórica, tecnologia da informação, expografia e demais áreas necessárias à implantação do Centro de Memória;

XI - apoiar a definição dos requisitos técnicos, funcionais, arquitetônicos, de acessibilidade, conservação e segurança do espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Memória;

XII - propor requisitos técnicos e tecnológicos para a estruturação, preservação e disponibilização do acervo digital, incluindo a avaliação da adoção de Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, bem como de soluções destinadas à pesquisa, consulta e acesso às informações disponibilizadas pelo Centro de Memória;

XIII - propor diretrizes para a concepção expográfica, a difusão cultural, as ações educativas e outras iniciativas destinadas à valorização e à divulgação da memória da gestão pública estadual;

XIV - propor estratégias de participação cidadã e colaboração social destinadas à identificação, ao compartilhamento e à incorporação de documentos, registros, relatos, fotografias, acervos privados de interesse público e demais conteúdos relevantes para a preservação da memória do planejamento e da gestão pública estadual, observados os procedimentos, critérios técnicos e requisitos legais aplicáveis;

XV - subsidiar a elaboração de estudos, documentos técnicos, termos de referência e demais instrumentos necessários à execução das etapas do projeto, observadas as competências das unidades responsáveis;

XVI - acompanhar o desenvolvimento das etapas do projeto, monitorar o cumprimento do plano de trabalho e registrar os encaminhamentos, providências e resultados alcançados; e

XVII - apresentar, ao término dos trabalhos, relatório contendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as recomendações para a continuidade, manutenção e consolidação do Centro de Memória da Gestão Pública.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG:

a) Chagas Romão Cavalcante Souza - matrícula nº 20104015;

b) Luciano Portela Aguiar - matrícula nº 0243931X;

c) Perpétua Maria Moura dos Santos - matrícula nº 0027111X.

II - Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE:

a) José Iran de Paula Melo - matrícula nº 80028911;

b) Virgínia Xerez Martins Brasil - matrícula nº 300036-3-2;

c) Rochelle de Araújo Lima;

d) Carlos José Pontes Vieira.

§1º O Grupo de Trabalho poderá contar, para o desenvolvimento de suas atividades, com o apoio técnico de colaboradores, empregados de empresas contratadas, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades, desde que a participação seja compatível com o objeto da respectiva contratação e se restrinja a atividades de natureza técnica, auxiliar, instrumental ou consultiva, sem atribuição de competência decisória ou de representação institucional.

§2º A participação prevista no §1º não confere aos colaboradores a condição de membros do Grupo de Trabalho nem lhes atribui competência para deliberar, praticar atos administrativos ou assumir responsabilidades próprias dos órgãos e entidades integrantes do GT.

Art. 4º A forma de coordenação e de organização dos trabalhos será definida pelo Grupo de Trabalho em sua reunião de instalação e disciplinada em Regimento Interno.

§1º Uma vez definida a coordenação, caberá a ela:

I - convocar e conduzir as reuniões do Grupo de Trabalho;

II - organizar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - articular a distribuição das atividades entre os membros, observadas suas áreas de atuação e as competências institucionais dos órgãos e entidades envolvidos;

IV - consolidar os encaminhamentos definidos pelo Grupo de Trabalho e acompanhar sua execução;

V - promover a interlocução do Grupo de Trabalho com as unidades, órgãos e instituições envolvidos na execução do projeto; e

VI - exercer outras atribuições de organização e acompanhamento previstas no Regimento Interno.

§2º O Regimento Interno disporá sobre a forma de exercício da coordenação, sua substituição nos casos de ausência ou impedimento e demais aspectos necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá organizar suas atividades em eixos temáticos ou subgrupos, conforme a natureza das ações a serem desen-

volvidas, especialmente nas áreas de gestão documental e arquivística, pesquisa histórica, memória institucional, infraestrutura, tecnologia, comunicação, expografia e articulação institucional.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão ordinariamente conforme cronograma definido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação.

§1º Os encaminhamentos das reuniões serão registrados em ata, memória de reunião ou instrumento equivalente.

§2º O Grupo de Trabalho poderá utilizar ferramentas digitais para compartilhamento de documentos, acompanhamento das atividades e realização de reuniões.

Art. 7º Os órgãos e entidades representados no Grupo de Trabalho deverão, no âmbito de suas competências e possibilidades, prestar o apoio técnico e institucional necessário ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante ato conjunto das autoridades competentes, quando necessário à conclusão das atividades.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput corresponde ao horizonte inicial estabelecido no plano de trabalho para a implementação das atividades prioritárias do projeto.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 10. Os casos omissos e as questões necessárias à operacionalização das atividades do Grupo de Trabalho serão resolvidos pela Coordenação, em articulação com os órgãos e entidades envolvidos, observadas as respectivas competências institucionais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº341/2026 O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo NUP 22001.155057/2026-15 e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO**, a partir de 13/10/2026 do servidor **JAIR LIMA FONSECA**, matrícula 4788631-7, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela Portaria Nº 214/2025, datada em 02/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, para exercer cargo de provimento em Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Garrido Braga Neto
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

*** **

PORTARIA Nº404/2026 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 32 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 14.347, de 19 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta do processo NUP 46001.009849/2026-87, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO GOMES DA SILVA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, nesta Secretaria, matrícula nº 0028661-3, ocorrido em 28 de setembro de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes, em 06 de outubro de 2026, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2026

NUP: 46001.006476/2026-92 - SACC: 1462726 – IG: 1483314000

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; OBJETO: **Contratação de subscritores de software, na modalidade de serviço em nuvem (Software as a Service – SaaS)**, compreendendo solução de Acesso Seguro a Aplicações Privadas (ZTNA), com arquitetura Zero Trust Network Access, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao fortalecimento do acesso remoto seguro e da proteção, disponibilidade e desempenho dos serviços digitais da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da contratada; VALOR GLOBAL: R\$ 1.146.689,64 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso IX, e demais disposições aplicáveis, conforme Dispensa de Licitação nº 10/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.126.421.20248.03.449040.1.500.9100000.0.2.01 (25288); DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026; GESTOR: Denilson Araújo da Páscoa, matrícula nº 3000242-3; FISCAL: Abraão Lenon Moreira de Oliveira, matrícula nº 3000236-9; SIGNATÁRIOS: Wendell Militão Fernandes Mendes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Hugo Santana de Figueiredo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, – Representantes Legais da CONTRATADA. Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2026.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/27896

PROCESSO NUP: 46001.004817/2024-23 - OBJETO: **Prorrogação da Ata nº2025/27896**, destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições Material de Consumo - Limpeza(Geral), para os itens 01, 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17 e 18. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 17/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240013/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto, Secretário do Planejamento e Gestão, em substituição, da Secretaria do Planejamento e Gestão; José Victor Salustiano dos Santos, Representante Legal da empresa J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA; José César da Costa Calado Filho, Representante Legal da empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; José Dantas Diniz Filho, Representante Legal da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO; Kecia Nayany Barbosa da Silva, Representante Legal da empresa KNB DA SILVA; Maria Zulene Pereira Lima, Representante Legal da empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 16 de outubro de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, a quantia de R\$ 17.961,25 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente a fatura do mês de Setembro de 2026 (alta tensão). O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIÇOS DE ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente** com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, a quantia de R\$ 31,09 (trinta e um reais e nove centavos), referente a baixa tensão, no período de Agosto de 2026. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIÇOS DE ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07398768/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO DE ASSIS NEVES, CPF nº 037.283.658-58, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 028.846-1-5, com óbito em 07/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.058,03 (quatro mil e cinquenta e oito reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 218, de 01/11/2022, conforme descrição abaixo: A partir de 07/07/2021: NOME: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA (29,33%) CPF: 782.035.703-72 VALOR R\$: 595,11 NOME: HENRIQUE KAUA DE ARAUJO NEVES PARENTESCO: FILHO NASCIDO EM 20/02/2006 CPF: 072.977.403.14 VALOR R\$: 3.462,92 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02301480/2016; 05667156/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado CASIMIRO SEVERO DO NASCIMENTO, CPF nº 021.340.393-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, com proventos da mesma graduação, matrícula nº 020133-1-2, com óbito em 24/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.258,86 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), correspondente 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 26/02/2026 NOME: MARIA ALMIRA LIMA CAMARA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 074.404.303-44 VALOR: R\$ 2.258,86 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06243845/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do reformando FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, CPF: 051.307.003-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 017.840-1-3, com óbito em 20/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.117,01 (cinco mil, cento e sessete reais e um centavo), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato de pensão provisória publicado no DOE nº 114 de 25/06/2026, conforme descrição abaixo: A partir de 20/06/2023: NOME: FRANCISCA IVONE DE OLIVEIRA MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 090.357.023-87 VALOR: 5.117,01 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06691279/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO PRAXEDES RIBEIRO, CPF nº 107.506.653-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas (SOP), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003960-1-X, com óbito em 08/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.011,28 (onze mil, e onze reais e vinte e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRazo PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NADIR JOSEFA RIBEIRO	CÔNJUGE	728.464.613-68	1.011,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de maio de 2026 e publicou no Diário Oficial de 29/05/2026 que concedeu pensão mensal a Sra. NADIR JOSEFA RIBEIRO dependente do ex-servidor ANTONIO PRAXEDES RIBEIRO, CPF nº 107.506.653-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas (SOP), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003960-1-X, com óbito em 08/07/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.034637/2026-86 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO WILLIAN PEREIRA ANDRADE, CPF: 826.115.303-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 3024421-4, com óbito em 17/05/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.286,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 17/05/2026: NOME: MARILANE FERREIRA LIMA ANDRADE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 991.118.293-20 VALOR: R\$ 2.643,33 NOME: ICARO RICHARD LIMA ANDRADE PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 07/05/2008 CPF: 070.006.993-37 VALOR: R\$ 1.3121,66 NOME: LARA MAISA LIMA ANDRADE PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 17/06/2017 CPF: 089.979.993-03 VALOR: R\$ 1.321,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04606959/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARILENE CHAVES BARRETO RODRIGUES**, CPF 139.718.163-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0711101-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,16%, a partir de 07/03/2009**, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 455,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/02/2019, publicado no DOE de 05/06/2019, que concedeu aposentadoria a servidora MARILENE CHAVES BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 0711101-0, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00785191/2001, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, II, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JOSE HILDON FERNANDES DE MORAIS**, CPF 071.818.174-34, que exerce a função de PERITO LEGISTA, classe 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 01472410, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceara, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 47,09%, a partir de 11/09/2014**, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a AGO/2014, cujo valor é de R\$ 2.680,88 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005610202602, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 2º, inciso III, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **ANTONIO BRANDAO DE MACEDO**, CPF 233.431.413-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 12114710, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 76,0%, a partir de 23/09/2026**, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a AGO/2026, cujo valor é de R\$ 2.197,60. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005567202677, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO**, CPF 060.929.263-34, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, classe *, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 00016918, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/09/2026**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – 40 horas - Lei nº 19.660	R\$ 5.928,00
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% Art. 43 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.	R\$ 1.482,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE - Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.414, de 24 de março de 1997	R\$ 431,56
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 225,21
ABONO COMPENSATÓRIO Lei nº 12.991, de 30 de dezembro de 1999.	R\$ 514,37
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO -GDAT - LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2024	R\$ 550,70
TOTAL	R\$ 9.131,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005539202650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **ALCIONE MARIA GUIMARAES DE LIMA**, CPF 139.676.733-91, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, classe , nível referência E6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 40106510, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/04/2026**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20h – Lei 19.660/2026 c/c art. 1º do decreto nº 37.318/2026	R\$ 1.896,75
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 379,35
Gratificação Especial de Desempenho - Art.16, da Lei nº 12.078/1993	R\$ 1.327,73
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	R\$ 355,64
TOTAL	R\$ 3.959,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005530202649, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO ANTONIO ALVES**, CPF 081.730.523-87, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 00003212, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 HORAS -Lei nº 19.660, de 26 de fevereiro de 2026, e Decreto nº 37.318, de 4 de maio de 2026.	R\$ 2.376,60
GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.	R\$ 356,49
PRODUTIVIDADE (165%) Lei nº 15.204, de 19 de julho de 2012.	R\$ 3.921,39
ABONO COMPENSATÓRIO - Lei nº 12.991, de 30 de dezembro de 1999.	R\$ 248,65
TOTAL	R\$ 6.903,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005597202683, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **CLAUCIANE MOTA FERREIRA DE MESQUITA**, CPF 496.803.823-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência R, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 12019211, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 10.872,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79%% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.564,96
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 898,56
TOTAL	R\$ 15.335,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005668202648, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **VANGIVALDO DE CARVALHO FILHO**, CPF 088.218.873-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 4303801X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – 40 horas (Lei nº 19.653/2026).	R\$ 7.219,19
Progressão Horizontal 5% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 360,96
Gratificação de Incentivo Profissional de 40% (Art. 24, inciso IV, c/c art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008).	R\$ 2.887,68
Gratificação de Efetivo Exercício (Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008).	R\$ 72,19
TOTAL	R\$ 10.540,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 24 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00790716/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, §1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CELIA MARIA DUAVY**, CPF 103.067.813-87, que exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência despadrãozizada, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4012071-8, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 90% – Processo nº 01620/1989-002-07-00-2	945,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	189,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% – Art. 43 da Lei 9.826 de 14.05.1974	236,25
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	472,50
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art.16 da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	330,75
TOTAL	2.173,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02233516/2007 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 89, 152, parágrafo único. e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PAULO SERGIO SOUSA RAMOS**, CPF

nº 457.390.133-72, que ocupa o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12577311, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2006, conforme Laudo Médico nº 2007/005972 da Perícia Médica Oficial do Estado e em cumprimento ao processo judicial nº0103700-20-2018.8.06.0001, tendo com base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Março/2006, cujo valor é de R\$543,57 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.098 de 29.12.2011	1.680,07
Gratificação de Atividade Especiais e de Risco – 100% - Lei nº14.582/2009	1.680,07
TOTAL	3.360,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria de PAULO SERGIO SOUSA RAMOS, matrícula nº 12577311. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01185200/2017 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **SANDY FRAGOSO VIEIRA**, CPF nº 081.313.093-94, que exerce função de ECONOMISTA, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 16932418, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/09/2008, conforme Laudo Médico nº 2008/021615 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo com base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2008, cujo valor é de R\$1.667,86 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.098 de 29.12.2011	1.450,31
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art.43, §1º, Lei nº 9.826/1974	217,55
TOTAL	1.667,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01550191/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **PENHA MARIA BARROSO AGUIAR**, CPF 20346751349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09463216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 10% (Art. 43 da Lei Nº 9.826/74)	55,47
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32 Lei nº 12.066/93)	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 10.884/84 c/c art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	221,86
TOTAL	942,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2013, que concedeu aposentadoria à PENHA MARIA BARROSO AGUIAR, matrícula nº 09463216. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06025956/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO**, CPF 73178306315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09039317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 15.098/2011	1.075,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	107,52
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	188,84
TOTAL	1.371,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2012, que concedeu aposentadoria à LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 09039317. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01561109/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA**, CPF 067.570.573-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04980115, lotada na Secretaria da Educação do Estado – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 129,95
Gratificação de Progressão Horizontal de 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 32,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 51,98
TOTAL	R\$ 214,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 04980115. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05946900/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO**, CPF 220.751.273-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03039811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 472,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 47,28
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 120,06
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 128,01
TOTAL	R\$ 768,19

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 12/03/2019 e publicado em Diário Oficial do Estado em 17/07/2019, que concedeu aposentadoria à ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 03039811. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02381369/2006 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA VALDENORA NOGUEIRA HOLANDA**, CPF nº 203.131.523-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05294312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.787/2006)	434,57
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	86,91
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	43,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	173,83
TOTAL	738,77

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/10/2013, que concedeu aposentadoria à servidora, MARIA VALDENORA NOGUEIRA HOLANDA, matrícula nº 05294312, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00008130/1994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA SILVA GIRAO RAMOS**, CPF 05142342372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05197511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 222,26
Gratificação de Progressão Horizontal de 30% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 66,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 88,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 22,23
TOTAL	R\$ 400,07

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA SILVA GIRAO RAMOS, matrícula nº 05197511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03942920/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CLARA MARIA DE SOUZA MENDES**, CPF 157.001.863-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0780251X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 949,20
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 189,84
TOTAL	R\$ 1.708,56

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 25/10/2016 e publicado em Diário Oficial do Estado em 01/12/2016, que concedeu aposentadoria à CLARA MARIA DE SOUZA MENDES, matrícula 0780251X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04393010/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AUXILIADORA FLORENCIO DE MORAIS GOUVEIA**, CPF 192.719.723-68, que exerce a função de PSICÓLOGO, Classe I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0866761-6, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.867/2011	917,40
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	91,74
TOTAL	1.009,14

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2025, que concedeu aposentadoria à **MARIA AUXILIADORA FLORENCIO DE MORAIS GOUVEIA**, matrícula nº 0866761-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00015348/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “d”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º, da Lei 9.826/1974, a servidora **AMELIA FEITOSA DA SILVA**, CPF 144.236.183-20, que exerce função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0835361-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 80,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 80% – Lei nº 12.473/1995	158,41
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% – Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	39,60
TOTAL	198,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2015 que concedeu aposentadoria à **AMELIA FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 0835361-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 00615858/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRLANDA TIAGO LIMA**, CPF 023.264.853-00, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 09147616, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Lei nº 18.356 de 10 de maio de 2023, combinado com o Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	R\$ 6.481,13
Progressão Horizontal 25% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 1.620,28
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Arts.132 e 136 da Lei nº9.826/74, Combinado com o Decreto nº23499/94.	R\$ 1.944,34
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário - GDAGRO, Lei nº 16.539 de 06/04/2018 e Lei nº 17.865 de 30/12/2021.	R\$ 2.689,67
TOTAL	R\$ 12.735,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/10/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2026, que concedeu aposentadoria à **IRLANDA TIAGO LIMA**, matrícula nº 09147616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005418202616, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **TANIA CRISTINA BAIER STEFANO**, CPF 148.857.908-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 48076912, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 07/06/2025, conforme laudo médico número 9657561250512 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de OUT/2010 a MAI/2025, cujo valor é de R\$ 3.491,26. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005304202668, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **JOSE LUCIANO SIDNEY MARQUES**, CPF 052.815.123-15, ocupante do cargo de MEDICO, classe , nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 01171615, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/03/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20h – Lei 19.660/2026 c/c art. 1º do decreto nº 37.318/2026	R\$ 11.171,54
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 1.675,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (10%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 1.117,15
Gratificação Especial de Desempenho (27,33%) - Art.16, da Lei nº 12.078/1993	R\$ 3.053,18
Gratificação de Especialização (30%) - Art.20, da Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994	R\$ 3.351,46
TOTAL	R\$ 20.369,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005333202620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE NILTON DE FIGUEIREDO**, CPF 033.083.163-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência U, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 01941216, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 20 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 5.970,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.258,04
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 241,50
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.100,32
TOTAL	R\$ 9.570,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005352202656, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE ARRIBAMAR DO NASCIMENTO**, CPF 048.405.423-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 08169616, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/03/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40h- Lei 19.660/2026 c/c art. 1º do decreto nº 37.318/2026	R\$ 1.088,57
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art.43 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 326,57
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 217,71
TOTAL	R\$ 1.632,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005356202634, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO LINS**, CPF 203.441.713-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, classe *, nível referência 40, Grupo Ocupacional de ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 07984715, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 3.556,21
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 533,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável-VPNI (Lei nº 15.582/2014)	R\$ 895,30
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação-GDDAEI (LEI Nº 16.241/2017)	R\$ 1.854,21
TOTAL	R\$ 6.839,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005545202615, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GALDINO GONDIM LINS DOS SANTOS**, CPF 090.982.833-49, ocupante do cargo de FISCAL DE CONSTRUÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 12594712, lotado no(a) Secretaria dos Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/07/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 3.556,21
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 711,24
Gratificação de Desempenho-GDARH de 53% (Lei Estadual nº 17.868/2021 e 18.000/2022)	R\$ 1.884,79
TOTAL	R\$ 6.152,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005440202658, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 144, de 15/05/2014, e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., ao servidor **FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE**, CPF 248.053.603-30, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 10625718, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 HORAS – Lei 19.660/2026	R\$ 14.446,44
TOTAL	R\$ 14.446,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005455202616, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ GONZAGA BENIGNO**, CPF 135.760.463-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência

12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 12661118, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 HORAS – Lei 19.660/2026 c/c art. 1º do decreto nº 37.318/2026	R\$ 907,12
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 90,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 362,85
TOTAL	R\$ 1.360,68

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005389202684, RESOLVE CONCEDER, Arts. 5º, § 3º, e 26, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, e com os arts. 1º, inciso III, alínea “b”, e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **FRANCISCO ELDER ALVES DE LIMA**, CPF 423.853.693-20, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe, nível referência 13, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 12582110, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 6.821,12
Gratificação de Atividade Especial e Risco - GAER	R\$ 6.821,12
TOTAL	R\$ 13.642,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005367202614, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **ANUSA FERREIRA BARBOSA**, CPF 462.134.653-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 12193211, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 10.354,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.395,20
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 277,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 855,73
TOTAL	R\$ 14.882,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005526202681, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **THADEU MARQUES DE CARVALHO**, CPF 112.536.303-72, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, classe V, nível referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula número 12692714, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/06/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 30 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 4.693,55
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 469,36
TOTAL	R\$ 5.162,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005340202621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **FRANCISCA PAIVA MORORO**, CPF 167.923.353-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 05421810, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 1.407,32
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 211,10
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação-GDDAEI (LEI Nº 16.241/2017)	R\$ 774,03
TOTAL	R\$ 2.392,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005346202607, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **ARIZA MARIA ROCHA**, CPF 277.608.633-49,



ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 43086014, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – 40 horas (Lei nº 19.653/2026).	R\$ 10.627,61
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 40% (Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008).	R\$ 4.251,04
Gratificação de Incentivo Profissional (Art. 24, inciso IV, c/c art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008).	R\$ 10.627,61
Gratificação de Efetivo Exercício (Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008).	R\$ 106,28
TOTAL	R\$ 25.612,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005316202692, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE JORGE DE OLIVEIRA RAUPP**, CPF 049.950.313-91, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, classe *, nível referência 40, Grupo Ocupacional de ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 03713512, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 3.556,21
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 533,43
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação-GDAEI (LEI Nº 16.241/2017)	R\$ 1.940,62
TOTAL	R\$ 6.030,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005312202612, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **JOSE SABOIA DUARTE**, CPF 166.227.663-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 13778019, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 9.861,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.233,53
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 277,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.197,24
TOTAL	R\$ 14.569,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005269202687, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **GUALBERTO SILVEIRA CAVALCANTE**, CPF 154.801.353-68, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 02442116, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 14.446,44
TOTAL	R\$ 14.446,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Sávio Holanda Guerra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005396202686, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **JOSE NILO NOGUEIRA GONDIM**, CPF 258.546.823-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência R, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 08889716, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei Nº 19.653/2026)	R\$ 10.872,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.564,96
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 277,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.109,24
TOTAL	R\$ 15.823,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005341202676, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **SUELY MENEZES RODRIGUES**, CPF 320.768.943-49,

ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula número 12142218, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 20 horas (Lei nº 19.653/2026)	R\$ 4.930,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.864,78
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 308,67
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 598,64
TOTAL	R\$ 7.702,75

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005303202613, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema nº 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., ao servidor **JOSE ROBERTO LIMA CHAVES**, CPF 245.511.043-53, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 13399018, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 HORAS – Lei 19.660/2026	R\$ 14.446,44
TOTAL	R\$ 14.446,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 46072005398202675, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **HILDA MARIA PEREIRA PONTE**, CPF 558.924.263-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 11917011, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40 horas (Lei nº 19.653/2026)	R\$ 10.354,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.395,20
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 277,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 855,71
TOTAL	R\$ 14.882,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 09530918/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAQUIM JOSE FACO**, CPF 081.837.753-49, que exerce a função de ENGENHEIRO QUÍMICO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 00974714, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 6.481,17
Gratificação por Tempo de Serviço 20% - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74.	R\$ 1.296,23
Acordo Judicial do DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982/7-0, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 5.184,94
Gratificação por Encargos de Fiscalização de Obras de Edificações e Rodovias - GFOER - Lei nº 15.579/2014 c/c Lei Complementar nº 269/2021.	R\$ 3.418,94
TOTAL	R\$ 16.381,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 22001137287202431, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARCIA MARIA DE ANDRADE COSTA**, CPF 391.119.893-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula número 1223421X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.719/2024)	R\$ 8.804,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.886,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 216,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 768,85
TOTAL	R\$ 12.675,77

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2025, que concedeu aposentadoria à MARCIA MARIA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 1223421X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02341990/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARQUES**, CPF 165.127.663-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01351613, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.908/2007)	R\$ 574,35
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% – art. 1º da Lei nº 14.182/08	R\$ 258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993)	R\$ 114,87
TOTAL	R\$ 1.033,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2025, que concedeu aposentadoria a Maria do Socorro Magalhães Marques, matrícula nº 01351613. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03461756/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ARAÚJO**, CPF 247.800.733-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03512916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas – Lei nº11.738/2008	R\$ 1.917,78
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – art.2º §1º Lei nº15.009/2011	R\$ 150,88
Parcela Nominalmente Identificável - art.2º, inciso III e §2º Lei nº15.009/2011	R\$ 263,58
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.243/2012	R\$ 118,67
TOTAL	R\$ 2.450,91

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 03512916. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04512368/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA MARIA MELO SOARES**, CPF 246.316.633-91, que exerce a função de FONOAUDIOLOGO, Classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4046421-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 18) com efeitos financeiros da referência 20	1.937,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	387,50
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei 9.826 de 14.05.1974	193,75
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20 da Lei nº12.287/1994	968,76
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art.16 da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	678,13
TOTAL	4.165,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos números: 02713950/2013 VIPROC, RESOLVE **CASSAR a APOSENTADORIA** da ex-servidora **MARIA ZÉLIA LUNA ARAÚJO**, CPF nº 388.947.343-15, que exercia a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº. 0434611-4, lotada na Secretaria da Educação, vigorando seus efeitos a partir da data da publicação deste ato, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea “b”, XVII e §10, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 194, §1º, e 204, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 24 de maio de 1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04593399/2012, RESOLVE **REVER o ato** datado de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, julgado legal pela Resolução nº 5085/2018 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VIRGINA MARIA MONTENEGRO RIBEIRO**, CPF nº 091.948.003-91, que exerce a função de ADVOGADO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08058210, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.098/2011	1.193,17
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% – Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	178,98
TOTAL	1.372,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº485/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KELBIA COELHO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300027-3-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 02 a 05.07.2026, afim de acompanhar as atividades do Projeto Resenha da Prevenção, acompanhar o Projeto Acolher, Inauguração da Zona Viva, inauguração da Casa da Criança e Adolescente, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 2.912,66 (dois mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº486/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2, matrícula nº 300470-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Brejo Santo, Juazeiro do Norte, Barbalha, Itapipoca, Morrinhos e São Luís do Curu, nos períodos de 19 a 23.10.2026 e 26 a 30.10.2026, a fim dar apoio técnico / reunião com equipe dos acolhimentos regionalizados, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.292,94 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº09/2026 - IG Nº1484187

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **TAPERA DAS ARTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.486/0001-04, com sede na Rua Antônio Gomes de Santos, 198, Centro, Aquiraz-CE, CEP nº 61.700-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Magno Miranda de Souza, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), através do Processo nº 47001.020144/2026-83. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Fomento nº09/2026**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Mulheres Sol, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2026. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de outubro de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e o Magno Miranda de Souza - Tapera das Artes. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 19 de outubro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia

RESPONDENDO PELA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 467/2026 IG Nº1474202**

PROCESSO Nº : 47001.018184 / 2026-65 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) ARETHUZA UCHOA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 279.xxx.xxx-45, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54729, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados. [...] É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018184/2026-65, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **ARETHUZA UCHOA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 279.xxx.xxx-45, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54729. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 19 de outubro de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Jose Antonio Ribeiro Maia

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2026

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo Administrativo de NUP: 47001.019515/2026-84, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **QS QUALIDADE EM SERVIÇOS**, com sede na Av. Dom Luis, 300 SL 829, Aldeota, Fortaleza-CE, 60160-230, e-mail: qsllicitacao@gmail.com, representada pela Sra. Gleiciane Ferreira Fernandes. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 21.368,44 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), a serem executados com dedicação exclusiva nas áreas Técnica e Administrativa, conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de Cálculo

REFERÊNCIA	VALOR
Janeiro/2026	R\$ 4.518,93
Fevereiro/2026	R\$ 4.479,35
Março/2026	R\$ 4.549,05
Abril/2026	R\$ 4.518,73
Maió/2026	R\$ 4.302,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 471000 01.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.126.421.20327.03.339037.1.5009 100000.0 47100011.14.422.165.21195.03.339037.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de outubro de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Gleiciane Ferreira Fernandes - QS Qualidade em Serviços. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2026

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo Administrativo de NUP: 47001.019518/2026-18, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na Rua Paulino Pereira Lemos, 362, Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP nº 61.652-330, e-mail: licitacao.impactoservicos@gmail.com, representada pelo Sr. Samuel Anderson Oliveira de Mesquita. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 36.773,10 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos), em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de Cálculo

REFERÊNCIA	VALOR
Janeiro/2026	R\$ 7.429,05
Fevereiro/2026	R\$ 7.069,37
Março/2026	R\$ 7.387,83
Abril/2026	R\$ 7.413,95
Maior/2026	R\$ 7.234,75
Junho/2026	R\$ 238,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4710 0001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.21195.03.339034.1.5 009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de outubro de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** CNPJ nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador da Célula de Informática, nos pareceres técnico e jurídico, no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.001745/2026-13; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo com repercussão do Contrato nº09/SRH/CE/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem. Homologados e disponibilizados na Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sobre Demanda; IX - VALOR GLOBAL: Apresente prorrogação representará repercussão financeira no valor de R\$ 329.236,76 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais, setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Coordenador da Célula de Informática, a execução dos serviços contratados será prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01 de novembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 05 de outubro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos, respondendo e HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, Presidente da ETICE e PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO, Diretor Comercial da ETICE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.039000/2024-33, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II, alínea “c”, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ELISA-BETE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 30021584, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 03 de JANEIRO de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053566/2026-30 (SUITE), Resolve **reconhecer diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - COADS/IGUATU, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte, Mombaça, Catarina, Piquet Carneiro, Deputado Irapuan Pinheiro, Acopiara, Quixelô e Cariús com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Enio Ferreira Lima Filho	036269-1-1	Farmacêutico	II	1,0	143,66	143,66 15-16
Adriana Alves da Silva	496013-1-X	Assist.Social	II	1,5	143,66	215,49 6-7
Rivânia Alves do Carmo Castro	300325-2-7	Enfermeira	II	2,5	143,66	359,15 14-16
TOTAL					718,30	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barros
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053564/2026-41 (SUITE), Resolve **reconhecer diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - COADS/IGUATU, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Kátia Rangelly Alves de Oliveira Couras	300082-6-X	DNS-2	II	0,5	143,66	71,83	27
TOTAL						71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.078970/2026-16 (SUITE), RESOLVE **reconhecer as diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de outubro de 2026, deslocar-se a cidade de Tauá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Anacélia Gomes de Matos Mota	49256612	DNS-2	II	2,5	143,66	359,15	14-16
Luiz Flávio Oliveira	70020211	motorista	II	2,5	143,66	359,15	14-16
TOTAL						718,30	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.083860/2026-76 (SUITE), RESOLVE **reconhecer diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Setembro/Outubro/2026, deslocar-se ao município de Senador Pompeu e Tauá, com a finalidade de prestar apoio técnico, monitorar ações e instalações e acompanhar os serviços de engenharia e arquitetura, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Marden Linhares Rolim	3005767-8	DNS-3	II	1,5	143,66	215,49	30-01/10
Lauro Santos Neto	0080151-8	DNS-3	II	1,5	143,66	215,49	30-01/10
TOTAL						430,98	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.0720602026-20 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada aos municípios de Mucambo e Pacujá, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de agosto/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ivan Cláudio de Sales	903108-1-X	Guarda de Endemias	II	3,5	143,66	502,81	11-14
TOTAL						502,81	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073430/2026-46 (SUITE), Resolve **reconhecer a viagem** realizada ao município de Sobral, pela **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá/COADS/Tianguá, abaixo relacionada, que aconteceu durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Quintina Rosângela Rodrigues Bevilacqua	301540-9-6	Ag. Vigilância	II	0,5	143,66	71,83	22
TOTAL						71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053991/2026-29 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Itapipoca, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - Itapipoca, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de JULHO/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Mário do Couto	300367-1-9	DNS-2	II	2,0	143,66	287,32	1, 2, 3, 21
TOTAL						287,32	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.080816/2026-12 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Sobral - CE, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade inspeção sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Gerarda Cunha da Silva	086.959-1-1	Enfermeira	II	1,5	143,66	215,49	02-03
Silvana Margareth Teixeira Lima	701.195-2-8	Farmacêutica	II	1,5	143,66	215,49	02-03
TOTAL						430,98	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP 24001.077544/2026-65 (Suite), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Boa Viagem, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu no mês de Setembro/2026, com a finalidade de Inspeção Sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300.965-1-7	Guarda de Endemias	II	0,5	143,66	71,83	01
Audran Sampaio Moura	301.534-4-8	Farmacêutico	II	0,5	143,66	71,83	01
TOTAL						143,66	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.077549/2026-98 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Acaraú - CE, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade inspeção sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Virma de Freitas Machado	085.370-1-1	DNS-3	II	1,5	143,66	215,49	03-04
Antonia Aila Coelho Barbosa Brito	999.925-2-2	Enfermeira	II	1,5	143,66	215,49	03-04
TOTAL						430,98	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.071890/2026-30 (SUITE), Resolve **reconhecer a viagem** realizada ao município de Catunda, pela **SERVIDORA** lotada na Superintendência da Região Norte - SRNOR,, abaixo relacionada, que aconteceu durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Mônica Souza Lima	300034-7-0	DNS-1	II	0,5	143,66	71,83	4
TOTAL						71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.072104/2026-11 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas ao município de Russas, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de agosto/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Alves Barbosa	903656-1-4	Ag. de Saúde Pública	II	9,0	143,66	1.292,94	10-14, 17-21
TOTAL						1.292,94	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.0769022026-12 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas ao município de Fortaleza, pelos **SERVIDORES** lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental – Zé Maria do Tomé – CERESTA, Limoeiro do Norte - CE / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de agosto/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Antônia Márcia Xavier	300094-7-9	DNS-2	II	11,0	143,66	1.580,26	03-04, 11-14, 19-20, 24-28
José Vilamar de Oliveira Silva	904994-1-1	Motorista	II	5,0	143,66	718,30	13-14, 17, 24-25, 27-28
Marcus Luiz Viana Correia	099944-1-6	Auxiliar de Administração	II	5,0	143,66	718,30	13-14, 17, 24-25, 27-28
TOTAL						3.016,86	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Replicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.046017/2026-17 (SUITE), Resolve **RECONHECER as viagens** realizadas nos municípios de, Quixeramobim, Fortaleza, Canindé, Itaitira, Banabuiú, pelos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de junho /2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 09/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Antero Rosa da Silva	404146-1-4	Téc. Enferm	II	1	143,66	143,66	16, 18
Francisco Paulo Marques	125091-1-1	Aux. Serv. Gerais	II	3	143,66	430,98	08, 09, 10, 15, 22, 30
Hélida de Castro Paixão	300151-3-4	DNS-2	II	0,5	143,66	71,83	16
Izabela de Souza Paulino	300151-2-6	DNS-2	II	2,5	143,66	359,15	08, 10, 18-19,
João Ygor de Oliveira	300405-0-3	DAS-1	II	1,5	143,66	215,49	17, 23, 30
Joana Darc Carlos de Holanda	102485-1-5	Aux. Enfermagem	II	0,5	143,66	71,83	30
José Ronaldo Feitoza Santos	300102-0-5	DNS-2	II	0,5	143,66	71,83	17
Lauriene Maria Matos de Sousa	403953-1-8	DAS-1	II	2,0	143,66	287,32	08, 10, 12, 17
Maria Irisdalva de Melo	496318-1-2	DNS-1	II	1,0	143,66	143,66	08, 17
Maria Sandra Santos	133561-1-4	Fisioterapeuta	II	1,5	143,66	215,49	08, 16, 18
Paulo Pinto de Araújo	301539-3-6	Ag. de Endemia	II	4,0	143,66	574,64	08, 10, 11, 12, 16, 18-19,
Sandra Lúcia Lopes Venâncio de Almeida	300291-7-8	Atendente	II	1,0	143,66	143,66	23, 30
Selene de Melo Bandeira	086399-1-4	DNS-2	II	1,5	143,66	215,49	11, 12, 17
Veralucia Américo Farias	009233-1-1	Aux. de adm	II	1,0	143,66	143,66	08, 10,
Wagner Carlos Félix	300130-6-9	Médico	II	0,5	143,66	71,83	16
TOTAL						3.160,52	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.072285/2026-86 (SUITE), Resolve **reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza, Sobral, Tauá, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús/COADS/Crateús, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Antonio Anacélio Soares Lima	404713-1-6	Vigia	II	9,5	143,66	1.364,77	3-4, 9, 14-15, 17-18, 22-23, 24-25, 29-30
Denise Almeida da Silva	301520-2-6	Enfermeira	II	3,5	143,66	502,81	15-18
Dennis Diderot Fontinele Catunda Melo	496311-1-1	Médico Veterin.	II	4,0	143,66	574,64	2-4, 22-23
José Amadeu Costa de Assis	404266-1-2	Ag. Adm.	II	9,0	143,66	1.292,94	3-4, 15-16, 17-18, 22-23, 24-25, 29-30
TOTAL						3.735,16	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073422/2026-08 (SUITE), Resolve **reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Sobral, Fortaleza, pela **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá/COADS/Tianguá, abaixo relacionada, que aconteceram durante o mês de Setembro/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Anita Saraiva Dornelles Maciel	300150-2-9	DNS-2	II	2,0	143,66	287,32	22, 24-25
TOTAL						287,32	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3930/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.079128/2026-00 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **GERALDA DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº400440-1-9, exercente da função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades



de Apoio Administrativo e Operacional-ADO), afastada para aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** GERALDA DE SOUZA LIMA BANDEIRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 11 de setembro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3931/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos), à empresa **EXPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.659.710/0001-57, estabelecida na Rua Irmã Maria Evangelista, nº:196, Bairro COHAB, Recife-PE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.042542/2026-55, quanto ao fornecimento do Material de consumo – Limpeza (Vassouras), objeto da Nota de Empenho nº2026NE000263, emitida em 02/03/2026, oriunda da ARP nº 32316/2025, Pregão Eletrônico nº 20250008. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº3932/2026.

ALTERA A PORTARIA Nº1036/2022 QUE INSTITUI NORMAS ÉTICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS COM EXERCÍCIO FUNCIONAL JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 1036/2022, publicada no DOE em 08 de dezembro de 2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 092/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2026, que alterou a Portaria nº 1036/2022. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.013051/2026-05. **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1036/2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária Estadual. Parágrafo único. O anexo único a que se refere o art. 2º da Portaria nº 1036/2022 passará a vigorar conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 20 de outubro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº3932/2026
O ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1036/2022**

NOME		MATRÍCULA
1	Alexandra Castelo Branco B. Menezes	133.126-1-3
2	Angela Fátima de Lemos D. Mourão	009.278-1-3
3	Antonia Aila Coelho Barbosa Brito	999.925-2-2
4	Antônio Carlos Araújo Fraga	496113-1-5
5	Arlete Cavalcante Girão	402.921-1-X
6	Anna Karolinne Morais e Araujo	300.163-6-X
7	Benedito Bonfim Ferreira	006.192-1-3
8	Dijesus Maria José da Silva	003.423-1-9
9	Eliel Pinheiro Fernandes	491760-1-5
10	Fabricia Martins Teixeira de Carvalho	496.201-1-X
11	Flávia Vasconcelos de Araújo Martins	300.164-2-4
12	Gerarda Cunha da Silva	086.959-1-1
13	Gláucia Maria Reis Norões	021.409-1-8
14	José Augusto Fernandes Filho	301168-1-X
15	Valeria Cavalcanti de Aguiar	49633017
16	Leonardo Guilbert Cavalcante Araújo	300.965-1-7
17	Liduína Moura Andrade Castro	102.153-1-5
18	Liduína Virgínio de Sousa	084.255-1-5
19	Lillian de Queiroz Costa Pinho Pessoa	300.164-5-9
20	Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0
21	Luzia Neres Leite da Rocha	011.729-1-3
22	Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9
23	Margaret Mendonça de Paiva	030.163-1-5
24	Creneilda Dantas de Abrantes Lobo	30.057.341
25	Maria de Fátima Tereza de A. Corrêa	081.099-1-5
26	Maria Dolores Duarte Fernandes	301110-1-X
27	Maria Lúcia Moita Carvalho	007.361-1-2
28	Maria Sonia Felício Magalhães	300.688-1-5
29	Maria Virma de Freitas Machado	085.370-1-1
30	Raimunda Monteiro Lima	083.639-1-9
31	Regina Maria Vale de Carvalho	125.030-1-6
32	Selma Simões Guerino	086.496-1-8
33	Silvana Margareth Teixeira Lima	701.195-2-8
34	Tereza Rosane Araújo F. T. Lima	082.652-1-6
35	Valéria Maria Sobral de Paiva	401.714-1-X
36	Adriana Melo de Farias	496.348-1-1
37	Jessica Luzia Delfino Pereira	300.381-85
38	Ana Márcia Sarmento Holanda Lavor	101.706-1-3
39	Assilon Lindoval Carneiro de Freitas	301.482-4-X
40	Christianne Michelly Albuquerque Bonfim	999.945-7-6
41	Dennis Diderot Fontinele Catunda Melo	496.311-1-1
42	José Pascoal da Silva Júnior	301607-0-3
43	Dário Gomes do Nascimento	300288-3-X
44	Ediléia Marcelo Dutra	495.271-1-X
45	Francisca Vera Ferreira da Silva	092.321-1-7
46	Francisco Danilo de Almeida Santo	301.533-2-4
47	Francisco Maciel Brasileiro	300.968-1-9



	NOME	MATRÍCULA
48	Francisco Mártimo Cavalcante Bezerra	300.964-1-X
49	Francisco Pereira de Moraes	301.279-1-9
50	Francisco Roger Aguiar Cavalcante	496.293-1-1
51	Lauriene Maria Matos de Sousa	403.953-1-8
52	Lúcia Vanda Benevides Castelo	404.218-1-5
53	Luiza Helena Fernandes França Moreira	403.170-1-5
54	Janaina Fernandes Frutuoso	999.947-2-X
55	Josianne Alves de Freitas	496.393-1-7
56	José Reginaldo Pinto	495.639-1-4
57	Maria do Socorro Cavalcante Aquino	496.095-1-5
58	Marcos Aurelio da Silva Cabral	999.946-6-5
59	Raimundo Queiroz Filho	300.978-1-5
60	Raimundo Wellington Lino dos Santos	300969-1-6
61	Rogério Edvar dos Santos	495.474-1-2
62	Robson Luis Sales Melo	300881-1-5
63	Vicente Alan de Melo e Silva	107.33-1-1
64	Veralúcia Américo Farias	009.233-1-1
65	Wilson Borges da Silva	301-482-5-8
66	Audran Sampaio Moura	301.534-4-8
67	Suzana dos Santos Nocrato Sherlock	402.160-1-4
68	Fátima Suelly Brasileiro Capistrano Bezerra	086.547-1-9
69	Jane Cris de Lima Cunha	496.292-1-4

*** **

APOSTILAMENTO Nº696/2026 AOS CONVÊNIOS Nº41/2024 E 65/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.086920/2026-11, resolve, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **proceder ao apostilamento dos Convênios supracitados**, para nele efetuar ALTERAÇÃO nos dados bancários, conforme Ofício nº732/2026 – GAB (pág. 02), do processo em referência:

INSTRUMENTO	CONVÊNIO	CONTA ANTERIOR	NOVA CONTA
1324229	41/2024	104 – 1961 – 006 – 00071210-5	104 – 1961 – 3703 – 000575234901-6
1327151	65/2024	104 – 1961 – 006 – 00071215-6	104 – 1961 – 3703 – 000575234904-0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Convênios mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO ADITAMENTO Nº307/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202530308
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240601**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA III – OBJETO:** O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202530308, Pregão Eletrônico nº 20240601, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 21/10/2027 junto a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. IV – ITEM; ITEM: 01; 10203810 - CATETER, ACESSO DISTAL/CATETER DE ASPIRAÇÃO, PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE TROMBO, LUMEN ÚNICO, PONTA ARREDONDADA DESEMPENHO SUAVE E ATRAUMÁTICO ...- Ampla Disputa; Marca: AUTO SUTURE QUANT. HOMOLOGADOS: 500; VALOR UNIT: R\$ 4.421,6000; ITEM: 02; 10203210 - MICROCATETER, PARA EMBO-LIZAÇÃO COM MARCACAÇÃO DISTAL, COM APLICAÇÃO EM NEURORADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, COMPATÍVEL COM O CATETER DE ACESSO D ...- Ampla Disputa; Marca: AUTO SUTURE QUANT. HOMOLOGADOS: 500; VALOR UNIT: R\$ 4.421,600; 20 de outubro de 2026.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO ADITAMENTO Nº312/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202500186
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250729**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA, CENTRO ORTOPEDICO LTDA. III – OBJETO:** O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202500186, Pregão Eletrônico nº 20250729, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 21/10/2027 junto as empresas **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA, CENTRO ORTOPEDICO LTDA. IV – ITEM; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA ITEM: 01; 665427 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL JOELHO ENDOSQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: OTTOBOCK, OSSUR, ETHNOS, ORTOLAB, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 46; VALOR UNIT: R\$ 4.998,0000; ITEM: 05; 665487 - PROTESE, AMPUTACAO DESARTICULACAO DE PUNHO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHAN ...- Ampla Disputa; Marca: OTTOBOCK, OSSUR, ETHNOS, ORTOLAB, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 16; VALOR UNIT: R\$ 8.000,0000; ITEM: 11; 665497 - PROTESE, FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, ENCAIXE EM RESINA ACRILICA E REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, SISTEMA DE ...- Ampla Disputa; Marca: OTTOBOCK, OSSUR, ETHNOS, ORTOLAB, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 17; VALOR UNIT: R\$ 11.000,0000; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA ITEM: 02; 665427 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL JOELHO ENDOSQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Cota Reservada; Marca: OTTOBOCK, ETHNOS, PROKINETIC OSSUR, DILEPE, POLIOROTTOBOCK, OSSUR, DILEPE, POLIOR QUANT. HOMOLOGADOS: 14; VALOR UNIT: R\$ 6.500,0000; ITEM: 03; 1380299 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL, ENDOSQUELETICA MODULAR EM ALUMINIO/TITANIO, ENCAIXE TSWB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: OTTOBOCK, ETHNOS, PROKINETIC OSSUR, DILEPE, POLIOROTTOBOCK, OSSUR, DILEPE, POLIOR QUANT. HOMOLOGADOS: 83; VALOR UNIT: R\$ 4.900,0000; ITEM: 04; 1380299 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL, ENDOSQUELETICA MODULAR EM ALUMINIO/TITANIO, ENCAIXE TSWB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Cota Reservada; Marca: OTTOBOCK, ETHNOS, PROKINETIC OSSUR, DILEPE, POLIOROTTOBOCK, OSSUR, DILEPE, POLIOR QUANT. HOMOLOGADOS: 27; VALOR UNIT: R\$ 4.900,0000; ITEM: 09; 665500 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSRADIAL, ESTETICA, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM MAO ESTETICA E LUVA COSMETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: OTTOBOCK, ETHNOS, PROKINETIC OSSUR, DILEPE, POLIOROTTOBOCK, OSSUR, DILEPE, POLIOR QUANT. HOMOLOGADOS: 16; VALOR UNIT: R\$ 8.900,0000; ITEM: 10; 665500 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSRADIAL, ESTETICA, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM MAO ESTETICA E LUVA COSMETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Cota Reservada; Marca: OTTOBOCK, OSSUR, DILEPE, POLIOR, ETHNOS, PROKINETIC QUANT. HOMOLOGADOS: 4; VALOR UNIT: R\$ 8.900,0000; CENTRO ORTOPEDICO LTDA ITEM: 06; 665487 - PROTESE, AMPUTACAO DESARTICULACAO DE PUNHO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHAN ...- Cota Reservada; Marca: CENTRO ORTOPEDICO, OTTOBOCK, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 4; VALOR UNIT: R\$9.990,9000; ITEM: 07; 665477 - PROTESE, AMPUTACAO PARCIAL DA MAO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, ESTETICA, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHA ...- Ampla Disputa; Marca: CENTRO ORTOPEDICO, OTTOBOCK, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 16; VALOR UNIT: R\$ 9.990,9000; ITEM: 08; 665477 - PROTESE, AMPUTACAO PARCIAL**



DA MAO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, ESTETICA, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHA ...- Cota Reservada; Marca: CENTRO ORTOPEIDICO, OTTOBOCK, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 4; VALOR UNIT: R\$ 9.990,9000; ITEM: 12; 665497 - PROTESE, FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, ENCAIXE EM 12 RESINA ACRILICA E REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, SISTEMA DE ...- Cota Reservada; Marca: CENTRO ORTOPEIDICO, OTTOBOCK, ORTHOPAUHER QUANT. HOMOLOGADOS: 5; VALOR UNIT: R\$ 11.990,9000; 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO ADITAMENTO Nº321/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202530657
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250055**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202530657, Pregão Eletrônico nº 20250055, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 21/10/2027 junto a empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA. IV – ITEM: ITEM: 01; 1913619 - EQUIPAMENTO, MESA CIRURGICA ELETRICA, OBESO, LEITO ARTICULAVEL E RADIOTRANSARENTE, 1 RODIZIOS, BATERIA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs ... - Ampla Disputa; Marca: KSS QUANT. HOMOLOGADOS: 29; VALOR UNIT: R\$ 52.800,0000; 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº324/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/21300
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250791**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEIDICOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2026/21300, Pregão Eletrônico nº 20250791, à **inclusão de empresa** conforme descrições abaixo: IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEIDICOS LTDA: ITEM: 3; 11724910 - FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 5-0, AGULHA 1/2 15/17MM, CIRCULO CORTANTE, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Obs: Marca: BIOLINE; QUANT.: 936; VALOR UNIT: R\$ 10,1800; VALOR TOTAL: R\$ 9.528,48. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1054/2023
PROCESSO Nº24001.037737/2026-83
PRÉ-RESERVA 1467527000**

ESPÉCIE: DOC. 713/2026 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2023; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/IAS; ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARA LTDA. - COOPNEURO**; ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 3131, salas 917 918, Aldeota, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **Reajustar em 4,26%, segundo o IPCA, o valor do Contrato nº1054/2023**, que tem como objeto a contratação dos Serviços Especializados em horas/ano e procedimentos, na área de MÉDICO NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 144.167,38 (cento e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A MESMA; FORO: FORTALEZA-CE; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 08/10/2026; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAI CAVALCANTE FILHO E CARLOS VINICIUS MOTA DE MELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/34795

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260427 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.071287/2025-77. Este instrumento não obriga a Administração a fi rmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; 663395 - FIO, GUIA HIDROFILICO, TIPO STIFF, DIAMETRO 0,035, COMPRIMENTO 150CM +/-5CM, MATERIAL ACO INOX OU NITINOL, FORMATO PONTA CURVA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA: ITEM: 2; 937298 - STENT, 5MM A 10MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DE 15 A 60MM, PERIFERICO EXPANSIVEL POR BALAO, COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 5 A 8FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.750,0000; VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 ITEM: 3; 937278 - STENT, EXPANSIVO POR BALAO DE NITINOL OU OUTRA LIGA PARA USO EM ARTERIA RENAL, 5 MM A 7MM E EXTENSAO DE 18MM A 30MM, COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 5 A 8FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 ITEM: 4; 1276260 - STENT, DIAMETRO 5 A 10MM, COMPRIMENTOS 15, 20, 40, 60, 80, 100, 120MM, E 150MM, ENTREGADOR COM 80 A 150CM, EXPANSIVEL POR BALAO, PARA ANGIOPLASTIA, COMPATIVEL COM O GUIA 0,035, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 175; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 315.000,00 ITEM: 5; 1276240 - STENT, RENAL PARA ANGIOPLASTIA, EXPANSIVEL, DIAMETRO 5,0MM, COMPRIMENTO 12MM A 30MM, ENTREGADOR COM 130 A 150CM, TROCA RAPIDA, COMPATIVEL COM O GUIA 0,014, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 ITEM: 8; 654970 - CATETER, BALAO PARA ANGIOPLASTIA CAROTIDIA, BAIXO PERFIL, 5MM, 20MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 570,0000; VALOR TOTAL: R\$ 74.100,00 ITEM: 9; 937362 - FIO, GUIA, 0,014", STIFF E SUPER STIFF 300CM PONTA FLOPPY, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,0000; VALOR TOTAL: R\$ 66.500,00 MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; 1276250 - STENT, DIAMETRO 6,0MM, COMPRIMENTO 12MM A 30MM, ENTREGADOR COM 130 A 150CM, RENAL PARA ANGIOPLASTIA, EXPANSIVEL, TROCA RAPIDA, COMPATIVEL COM O GUIA 0,014, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.034,5000; VALOR TOTAL: R\$ 61.035,00 ITEM: 7; 937342 - STENT, CAROTIDEO RETO AUTO EXPANSIVEL DE NITINOL, 7MM A 10MM E COMPRIMENTO DE 20 A 30MM, TROCA RAPIDA COM MARCACOES RADIOOPACAS DIFERENCIADAS NAS EXTREMIDADES, DE CELULAS FECHADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa. QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.034,5000; VALOR TOTAL: R\$ 142.415,00 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260427; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/35047

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CEQUIMICA LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260366 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001053/5682. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CEQUIMICA LTDA: ITEM: 3; 823995 - MICRO, TESOURA YASARGIL BAIONETA, 18CM +/- 1CM, RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 74; VALOR UNITÁRIO: R\$ 756,7500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260366; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. 19 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/35053

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251757 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.040459/2025-61. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 6; 631678 - HASTE FLEXIVEL, PLASTICO COM RANHURA, PONTA 100% ALGODAO, CAIXA 75.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 11.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3000; DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM: 8; 666240 - MALHA, TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 25M, 100% ALGODAO, ELASTICIDADE SENTIDO TRANSVERSAL NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 1.643; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9700; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 5; 1191445 - COLETOR, URINA, SISTEMA FECHADO, PEDIATRICO, CAPACIDADE DE 400 A 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 1.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,3800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251757; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/35057

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260814 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.099686/2025-01. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA: ITEM: 1; 426889 - TERMOMETRO, DIGITAL PARA MEDICAO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 603; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,0000; ITEM: 2; 659238 - EQUIPAMENTO, TERMO HIGROMETRO, DIGITAL, VISOR LCD, ESCALA DE LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA MINIMA DE -10°C A +50°C, ESCALA DE LEITURA DE TEMPERATURA EXTERNA MINIMA DE -50°C A +70°C, RESOLUCAO MINIMA DE 0,1°C, ESCALA DE LEITURA DE UMIDADE RELATIVA MINIMA DE 10% A 99%UR, RESOLUCAO MINIMA DE 1%UR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 399; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260814; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/35094

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251065 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001020/1552. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 1118798 - EQUIPAMENTO, MANOVACUOMETRO ANALOGICO, MEDIDOR DE PRESSAO INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.190,0000; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA: ITEM: 4; 1395366 - EQUIPAMENTO, MOTOR ENDODONTICO, MODOS DE OPERACAO MINIMOS: ROTATIVO E RECIPROCANTE, BATERIA, DISPLAY, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 46; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.280,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251065; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 49/2026
PROCESSO Nº24001.096887/2025-48

CONTRATANTE: **CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA / CLÍNICA DO RIM**; CONTRATADA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014; Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº 14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores; OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo HEMOCE à Contratante, que se trata de clínica de diálise, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré transfusionais realizados. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 16/10/2026; SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Antônio Macedo Santana Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1084/2026
PROCESSO Nº24001.062167/2026-60
PRÉ-RESERVA 1470214000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de capa descartável** para videocirurgia, utilizada na proteção de microcâmeras como barreira antimicrobiana, nas dimensões de 12 a 15 cm x 2.500



mm (± 100 mm), destinada ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/10/2026 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1123/2026
PROCESSO Nº24001.046216/2026-17
PRÉ-RESERVA 1472369000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC; CONTRATADA: S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, art. 74, c/c o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e testes de funcionamento**, pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) carros anestésicos pertencentes ao patrimônio do Instituto de Prevenção do Câncer, sendo: 01 (um) carro anestésico TAKAOKA, modelo FUJI, patrimônio nº 23721, número de série 2833; e 01 (um) carro anestésico TAKAOKA, modelo SAT 500, patrimônio nº 228363, número de série 92, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 475936 – 24200364.10.302.171.20572.03.33903900.2.600.9200000.1.3.01; 21641 – 24200364.10.302.171.20572.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/10/2026 SIGNATÁRIOS: CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES E HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 310/2016
PROCESSO Nº24001.076882/2026-80
PRÉ-RESERVA 1480560000

OBJETO: **aquisição de HALO CRANIANO TAMANHOS P, M E G**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; JUSTIFICATIVA: DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. O serviço de cirurgia da coluna vertebral foi implantado no HIAS em 2023, durante este período mais de 100 pacientes foram submetidos a procedimentos cirúrgicos para tratamento de deformidade da coluna. Considerando a complexidade desses procedimentos e a necessidade da utilização da tração halo craniana gravitacional pré-operatória para fixação ao crânio a fim de promover tração cervical em casos extremamente severos de deformidades vertebrais com alto valor angular (ângulo de Cobb > 100°). A utilização da tração halo-gravitacional (HGT) permite uma correção gradual da deformidade ao longo do tempo, o que pode evitar o uso de osteotomias vertebrais complexas e consequentemente reduzir a morbidade do procedimento e o tempo de internação hospitalar pós-operatório. Reduz déficit neurológico, sangramento intraoperatório e a falha dos implantes ocasionadas pelas altas forças corretivas nos sistemas de fixação nesses casos complexos. Atualmente possuímos uma fila cirúrgica de 132 pacientes, dentre os quais 15 pacientes possuem indicação do uso da tração halo-gravitacional (HGT) e três destes pacientes são judicializados com processos de bloqueio de verba do Estado. Informamos que existe um processo na SESA - NUP 24001.063160/2024-01 que se encontra em COLETA DE PREÇOS/COEXE. Foi aberta uma licitação NUP 24001.105011/2025-08 PE 2026/0868 A ausência de tais materiais compromete diretamente o tratamento das crianças; VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19835.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 20501.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; DISPENSA: 15/10/2026 - Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 316/2026
PROCESSO Nº24001.019834/2026-94
PRÉ-RESERVA 1451194000

OBJETO: **aquisição de material médico-hospitalar (SERINGA DE TOOMEY 50CC, COM ADAPTADOR EM VIDRO RESISTENTE, GRADUADA, COM PONTEIRA EM METAL)**, destinado ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Solicita-se a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de SERINGA DE TOOMEY 50 cc, processável, destinada à irrigação e aspiração, conforme especificações técnicas aplicáveis, para atendimento das necessidades assistenciais do hospital. A presente solicitação se justifica em razão do esgotamento total do saldo contratual, inexistindo estoque disponível do referido insumo, o qual é essencial à realização de procedimentos assistenciais e cirúrgicos. Registra-se que o pregão anterior nº 20231000 (Processo nº 00842127/2023) foi deserto, não havendo apresentação de propostas válidas. Em nova tentativa de aquisição, foi instaurado o Pregão nº 20250957 (Processo nº 24001.064591/2024-87), o qual se encontra em andamento, não havendo previsão de conclusão em tempo hábil para atendimento da demanda atual. Diante da inexistência de alternativa contratual vigente, do histórico de insucesso do procedimento licitatório e considerando tratar-se de material indispensável, de uso contínuo e compatível com reproprocessamento, faz-se necessária a adoção da contratação por Dispensa de Licitação, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade da assistência prestada aos pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 60.040,00 (sessenta mil, quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: GMED EMPREENDIMENTOS & SAÚDE LTDA, DISPENSA: 19/10/2026 Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 19/10/2026 Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 317/2026
PROCESSO Nº24001.085077/2026-47
PRÉ-RESERVA 1483926000.

OBJETO: **Aquisição de Nutrição: dieta enteral líquida: ISOSOURCE SOYA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÓRMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA (1,2 A 1,3 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SENDO MAIOR OU IGUAL A 70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E SACAROSE**, para atender a demanda dos pacientes judiciais, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que a DIETA ISOSOURCE SOYA é uma fórmula nutricional destinada ao atendimento de pacientes que necessitam de suporte nutricional, sendo sua utilização fundamental para a continuidade do tratamento prescrito e para a manutenção do adequado estado nutricional dos pacientes; O referido produto é utilizado no atendimento de pacientes em terapia nutricional enteral, inclusive no âmbito domiciliar, especialmente aqueles cuja condição clínica demanda o uso contínuo da fórmula prescrita, sendo indispensável a regularidade do fornecimento para evitar a interrupção do tratamento; Considerando que a continuidade da terapia nutricional constitui importante componente da assistência aos pacientes que necessitam de suporte nutricional, e que a indisponibilidade da fórmula prescrita pode comprometer o tratamento, ocasionar prejuízos ao estado nutricional e contribuir para o agravamento das condições clínicas dos pacientes; A indisponibilidade da DIETA ISOSOURCE SOYA compromete diretamente a continuidade da assistência aos pacientes judiciais cadastrados, podendo resultar na interrupção do tratamento nutricional prescrito e em prejuízos à evolução clínica e nutricional dos beneficiários; Ressalta-se que o fornecimento regular da DIETA ISOSOURCE SOYA é essencial para garantir o cumprimento das determinações judiciais e assegurar a continuidade da assistência nutricional aos pacientes beneficiários, evitando a interrupção do tratamento e possíveis repercussões decorrentes da ausência do produto; Considerando que a DIETA ISOSOURCE SOYA estava contemplada no Contrato nº 961/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 315/2025, cuja vigência se encerrou em 28/08/2026, não sendo possível, portanto, realizar novas aquisições com fundamento no referido instrumento; Registra-se que o Consumo Médio Mensal (CMM) da DIETA ISOSOURCE SOYA é de aproximadamente 1.753.000 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil) mililitros, conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, anexo ao processo, e que se faz necessário assegurar o abastecimento do produto para garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes da Rede SESA; Cabe ressaltar que o Processo Licitatório NUP nº 24001.055807/2025-02, destinado à aquisição regular da DIETA ISOSOURCE SOYA, encontra-se em fase externa, em análise de edital, não havendo, até o momento, tempo hábil para a conclusão do procedimento e a consequente formalização da contratação em prazo compatível com a necessidade de abastecimento dos pacientes judiciais; Considerando, ainda, que a presente aquisição tem por finalidade atender à demanda dos pacientes judiciais, cuja assistência não pode ser interrompida em razão da ausência temporária de contratação regular, faz-se necessária a adoção de medida que possibilite o restabelecimento e a manutenção do fornecimento do produto até a conclusão do procedimento licitatório destinado à aquisição regular; Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir o fornecimento da DIETA ISOSOURCE



SOYA, o encerramento da vigência do instrumento anteriormente utilizado, a ausência de instrumento contratual vigente para novas aquisições, a tramitação do processo licitatório regular e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes judiciais, solicita-se a abertura de procedimento para Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição da DIETA ISOSOURCE SOYA, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja efetivada a contratação decorrente do procedimento licitatório regular, conforme o que ocorrer primeiro, de modo a garantir a continuidade da assistência nutricional e o cumprimento das determinações judiciais. VALOR GLOBAL: R\$491.716,50 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19510 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032 .1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; DISPENSA: 21/10/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa RATIFICAÇÃO: 21/10/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº014/2026

NUP 24001.077633/2026-10

PRÉ-RESERVA 1483828000

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; BENEFICIÁRIO: **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2026, tendo em vista os elementos contidos nos Processo NUP nº 24001.077633/2026-10, Pré-reserva nº1483828000, mediante as seguintes cláusulas e condições; OBJETO: **Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes**, mediante apoio financeiro, para apoio de Ações na Área da Linha de Cuidado da Oncologia, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP 6127. VALOR GLOBAL: R\$ 5.712.000,00 (cinco milhões setecentos e doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 355100 - 24200254.10.302.171.1088 5.01.335041.1.5009100000.0, 960952 - 24200254.10.302.171.10885.01.335041.2.5011100000.0 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUERINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260747

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260747 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 11: QUANT.: 29.402,840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0486; VALOR TOTAL: R\$ 1.428.978,02; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 17.395.145,66. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260749

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): **NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260749 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP ITEM: 1; QUANT.: 17.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0800; VALOR TOTAL: R\$ 324.360,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 324.360,00. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261051

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; QUIRON PHARMA LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20261051 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 708; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.733,9300; VALOR TOTAL: R\$ 1.935.622,44; QUIRON PHARMA LTDA: ITEM 2: QUANT.: 168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 864; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4000; VALOR TOTAL: R\$ 13.305,60; ITEM 4: QUANT.: 4.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8400; VALOR TOTAL: R\$ 16.588,80; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5: QUANT.: 732; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.657,5600; VALOR TOTAL: R\$ 1.945.333,92; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 6: QUANT.: 168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.123,3675; VALOR TOTAL: R\$ 356.725,74; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 4.287.736,50. 20 de outubro de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.081433/2026-53

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes nos autos do processo em epígrafe; RESOLVE, em conformidade com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 235.355,03 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, decorrente do fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. O referido montante corresponde aos serviços de fornecimento de energia elétrica efetivamente prestados e utilizados no período de janeiro de 2026 a julho de 2026, sendo R\$ 230.671,51 correspondentes ao valor líquido a ser pago à concessionária e R\$ 4.683,52 referentes aos tributos federais incidentes, conforme documentação constante nos autos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2026.

Jackson Carlos Sousa Batista
ORIENTADOR DE CÉLULA – CELOG/COADM.
Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.081344/2026-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes nos autos do processo em epígrafe; RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, **RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 2.694.711,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, decorrente do fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. O referido montante



corresponde aos serviços de fornecimento de energia elétrica efetivamente prestados e utilizados no período de julho de 2020 a dezembro de 2025, conforme documentação constante nos autos, sendo R\$ 2.669.931,78 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) correspondentes ao valor líquido a ser pago à concessionária, e R\$ 24.779,47 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referentes ao IRRF a ser retido e recolhido aos cofres públicos, totalizando o valor bruto de R\$ 2.694.711,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2026.

Jackson Carlos Sousa Batista
ORIENTADOR DE CELULA – COADM/SEAFI

Ciente:

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.080862/2026-11

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 46.095,83 (quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) junto a empresa **GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 11.805.967/0001-67 do Contrato de nº 792/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM USO, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO JANELEIRO, MINI CENTRAIS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, INSTALADOS NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. REFERENTE A COMPETÊNCIA 24 A 31 JULHO E AGOSTO DE 2026. QUE TEVE SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/07/2026. Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2026.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001075993/2026-79

A DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO RODOLFO TEÓFILO, Vilameiry Carvalho de Azevedo, matrícula nº 325185-1-6 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N.º 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 441,66 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), junto a empresa **MARQUESE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.** Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Vilameiry Carvalho de Azevedo
DIRETORA SUBSTITUTA CEORT

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº451/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.008199/2026-71. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº451/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Rute Vieira de Sousa Matrícula Nº 300046-0-4	Especialista	60,00	Oficina de Preparação para Elaboração da Prova	08, 09 e 13 de outubro de 2026	19hs	1.140,00

*** **

PORTARIA ESP Nº454/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.006660/2026-51. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº454/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Larissa Leão Ferrer de Sousa Matrícula Nº 4962901X	Doutor	80,00	Curso de Especialização em Vigilância e Controle de Endemias	24 de setembro de 2026,	06hs	480,00

*** **

PORTARIA ESP Nº455/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.007084/2026-60. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº455/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sylmara Carlos Brito dos Santos Pitta Matrícula Nº 301617-4-2	Mestre	70,00	Treinamento sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	06, 07 e 08 de outubro de 2026	24hs	1.680,00

*** **

PORTARIA ESP Nº457/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.007091/2026-61. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº457/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa Matrícula Nº 495362.1.6	Mestre	70,00	Treinamento sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	06, 07 e 08 de outubro de 2026	24hs	1.680,00

*** **

PORTARIA ESP Nº459/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.006211/2026-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº459/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Patricia Lopes Gaspar Matrícula Nº 30016203	Especialista	60,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do Samu	05, 06 e 08 de outubro de 2026	20hs	1.200,00

*** **

PORTARIA ESP Nº460/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.006689/2026-33. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº460/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Rafaela Ferreira de Oliveira Matrícula Nº 30022297	Especialista	60,00	Curso de Atualização em Rastreamento de Câncer de colo uterino	28 de setembro de 2026	08hs	480,00

*** **

PORTARIA ESP Nº462/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005179/2026-49. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº462/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Monica Maria Paiva Lima Matrícula Nº 49569416	Mestre	70,00	Curso de Reestruturação da Rede de Procura de Órgãos do Estado do Ceará – ETAPA 01.	01, 02, 03, 04 e 09 de setembro de 2026	20hs	1.400,00

*** **

PORTARIA ESP Nº463/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.007090/2026-17. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº463/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Juliana Alencar Moreira Borges Matrícula Nº 30006356	Doutor	80,00	Treinamento sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	29 e 30 de setembro e 01 e outubro de 2026	24hs	1.920,00

*** **

PORTARIA ESP Nº466/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005940/2026-42. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº466/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Vanessa Gomes Martins Matrícula Nº 30006941	Especialista	60,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do Samu.	05, 07 e 08 de outubro de 2026	20hs	1.200,00

*** **

Nº06/2026.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº14/2025 DA ESP/CE.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 37.432, de 29 de junho de 2026; CONSIDERANDO os elementos contidos no NUP: 24022.008372/2026-31; CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo seletivo simplificado vigente; CONSIDERANDO a continuidade do interesse público, conveniência administrativa e necessidade institucional no desenvolvimento do Projeto; e, CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 do Edital nº 14/2025, o qual determina que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital nº 14/2025, cujo objeto é o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 1 (uma) vaga e formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Professor Visitante para atender as demandas da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

(ESP/CE).

1.1. O prazo de vigência do resultado final do Edital nº 14/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2026.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 14/2025.

Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº20/2026

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, com redação do art. 4º alterada pela Lei nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, posteriormente qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) por meio da Lei nº 17.476, de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, e regulamentada pelo Decreto nº 37.432, de 29 de junho de 2026, considerando as informações contidas no Processo Administrativo NUP 24022.006975/2026-07, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente Edital**, que se regerá pelas disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, às demandas da Gerência de Pós - Graduação em Saúde (Gepos) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) por meio da Comissão Examinadora especialmente designada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A Comissão Examinadora poderá contar com o apoio de colaboradores para a execução de etapas específicas do processo seletivo, especialmente nos procedimentos de heteroidentificação, análise curricular, entre outros.

2.1.2. A ESP/CE poderá, ainda, recorrer ao apoio de órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como de instituições privadas, sempre que necessário à adequada execução desta seleção.

2.2. A ESP/CE não se responsabiliza pelo não recebimento de informações durante qualquer etapa do processo seletivo quando decorrente de falhas em computadores, dispositivos eletrônicos utilizados pelos participantes ou de quaisquer outros fatores de natureza técnica que impeçam a transmissão de dados aos seus sistemas ou servidores de rede.

2.2.1. Não serão acolhidas alegações de participantes quanto à eventual divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP/CE e o relógio do computador ou de qualquer outro dispositivo utilizado para acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa) Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Formulário de Autodeclaração - Participante negro (preto e pardo)

Anexo VI – Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Os participantes que não comprovarem os requisitos exigidos no Anexo I (Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas) e Anexo VI (Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas) deste edital, serão desclassificados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, especialmente, nas seguintes condições:

a) A pedido do(a) bolsista;

b) Caso o(a) bolsista não cumpra ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

c) Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

d) Atuar em desacordo com o Código de Ética da ESP e apresentar desempenho profissional insatisfatório;

e) Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

f) Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

g) Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

i) Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

j) Por interesse e pela conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11 As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a Administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Professor Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.

3.5.1. Professor Visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo bolsa para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

3.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado(a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Possuir nacionalidade brasileira ou, sendo estrangeiro, atender às condições legais aplicáveis, inclusive, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, observadas as disposições da Constituição Federal de 1988;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

f) apresentar os documentos exigidos neste Edital;

g) possuir e comprovar a formação acadêmica (nível de escolaridade e habilitação profissional), conforme estipulado no Edital;

h) estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação);

i) apresentar condições compatíveis com o desempenho das atividades inerentes à bolsa, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive no que se



refere à inclusão da pessoa com deficiência;

j) estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

k) estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses e/ou dentro da validade de expedição;

l) não possuir nenhum vínculo, em regime de tempo integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

m) ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário.

4.2. O profissional aprovado, quando convocado, deverá enviar os documentos comprobatórios quando

solicitado através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, seguindo as orientações contidas no instrumento de convocação, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Avaliação Curricular. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Avaliação Curricular, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado eliminado do Banco de Professor Visitante.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2026, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.4. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no site da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado.

5.5. Para realizar a inscrição, o participante deverá indicar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) individual, seguindo as instruções internas do sistema da ESP/CE, observando-se também os perfis e o horário limite para inscrição.

5.5.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5.2. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.3. No campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico do seu cadastro na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq). As informações ali registradas deverão estar devidamente atualizadas e em conformidade com aquelas que serão consideradas durante o procedimento de Avaliação Curricular.

5.6. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.6.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.7. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.8. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.9. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.9.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e um documento oficial de identidade.

5.9.2. Caso haja algum equívoco, após o período de inscrições, no fornecimento de outros dados pessoais, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo do Certame.

5.9.3. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.10. Durante o período de inscrição, o participante que quiser concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.10.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, anexar fotos de frente e perfil, assim como, a autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo V.

5.10.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.11 e seguintes.

5.11. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro site que não o indicado neste subitem (ex.: sites de buscas e etc.).

5.13. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes ou quaisquer documentos previstos neste Edital, especialmente aqueles elencados no item 12. Todavia, o participante deverá manter sob sua guarda toda a documentação comprobatória exigida, sendo de sua inteira responsabilidade a sua apresentação nos prazos estabelecidos ou sempre que solicitado pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.13.1. O não atendimento a essa exigência implicará o cancelamento da inscrição, bem como a nulidade de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.

5.14. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.14.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto Estadual de nº 32.226, de 17 de maio de 2017, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.14.2. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.14.3. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.14.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail ou telefone. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O atendimento especial à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I – O participante com deficiência ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar atendimento adequado para a realização das provas, exclusivamente no momento de inscrição.

II – As pessoas com deficiência, ressalvadas as condições previstas pelo Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, participarão de concurso público ou de processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida dos demais participantes para a aprovação.

III – O participante com deficiência, ou por algum outro motivo, que necessite de atendimento especial deverá, no momento da solicitação, anexar a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de deficiência e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: prova ampliada (fonte 24) ou leitor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor;

d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

IV – De acordo com o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os participantes com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item III do subitem 6.1 deste Edital.

6.2. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar tal prerrogativa.

6.3. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.4. O participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado da seleção.

6.5. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que impossibilite ao requerente a realização da prova objetiva fora do local determinado à sua aplicação.

6.6. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial, no ato de inscrição, nos termos do



inciso III, do subitem 6.1, anexando arquivo da cópia da certidão de nascimento da criança, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

6.6.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar e-mail solicitando o atendimento especial para amamentação, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br.

6.6.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da participante.

6.6.4. A participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.7. O participante que apresentar sintomas de doença infectocontagiosa, que não tiver comunicado sua condição de acordo com o subitem 6.2 por sua inexistência na data limite referida neste subitem, deverá comunicá-la através do e-mail informado no subitem 14.4, imediatamente, anexando laudo médico.

6.8. Quando da aplicação da prova objetiva, deve identificar-se ao fiscal no portão de entrada do local de realização das provas, munido de laudo médico, para ter direito a atendimento especial, sem a concessão de tempo adicional.

6.9. Considerando a possibilidade do participante ser submetido à detecção de metais durante as provas, aquele que, por razões de saúde faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar previamente acerca da situação, nos moldes do subitem 6.1, III, deste Edital.

6.10. Em nome da segurança do presente processo seletivo, a regra do subitem anterior também se aplica a participantes com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

6.11. O participante, nas situações descritas nos subitens 6.8, 6.9 e 6.10, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas, munido de exames e laudo médico (documentos originais) que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o participante será eliminado do processo seletivo regido por este edital.

6.12. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. Caso o percentual de que trata das vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o teto limite de vagas da seleção.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação vigente, especialmente:

I - no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência;

II - no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

III - na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, que classifica a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará;

IV - no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018, que tratam da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

V - na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

VI - na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que couber.

7.3. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas abrangidas pelas normas descritas nos incisos I a VI do item 7.2, incluindo as hipóteses contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece o direito da pessoa com visão monocular de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.3.1. Para os fins previstos no item 7.3, serão consideradas as seguintes modalidades de deficiência:

I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um, ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, ou deformidades congênicas, ou adquiridas que ocasionam limitações funcionais. Excluem-se deformidades estéticas e aquelas que não produzam dificuldades para o desempenho das atividades próprias do cargo.

II - Deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

- a) Comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho; e

V - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.4. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.5. Os participantes com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 participantes, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do participante com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.6. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para participante com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.7. Serão reservados aos participantes negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.7.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a participantes negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao participante autodeclarado negro.

7.8. O participante autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do participante for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.9. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.7 para participante autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.10. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.7, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do participante, conforme descrito no subitem 5.10.2 para pessoa com deficiência e subitem 5.10.1 para participante autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação e da Banca de Avaliação da Pessoa com Deficiência.

7.11. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), emitido por especialista na área da deficiência declarada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante.

7.11.1. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em um dos formatos PDF, PNG, JPEG ou JPG e, o tamanho de cada arquivo, não poderá exceder 1MB.

7.11.2. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.11.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.12. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), expli-

citando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais;

d) presença ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.13. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do participante, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.14. Para concorrer às vagas para participantes negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas (frente e perfil) com fundo branco, bem como a autodeclaração nos moldes do Anexo V, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.14.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.14.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.14.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.14.4. O participante não poderá utilizar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do participante.

7.14.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente com boa iluminação e sem sombras.

7.15. Os participantes negros com deficiência deverão optar por concorrer às vagas reservadas para apenas uma modalidade de ação afirmativa, devendo submeter os documentos indicados nos itens 7.11 e seguintes ou 7.14 e seguintes.

7.16. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.17. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.11, e seguintes, e 7.14, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.18. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.19. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.7 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.20. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de participantes, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais participantes, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.3. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3.1. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou ressalva;

d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f) Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com “X”).

8.3.4. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.5. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.6. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.7. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.8. Os participantes que obtiverem nota inferior a 6 (seis) na pontuação desta 1ª etapa serão eliminados.

8.3.9. Participantes com nota igual ou superior a 6 (seis) avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.4.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.4.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no Anexo II.

8.4.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 8.4.4, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.4.4. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

8.4.5. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.4.5.1. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), será aceito, a apresentação da via impressa de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.

8.4.6. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.4.7. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova aos participantes, às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame, ressalvado o disposto no item 8.4.23;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.4.8. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 13h50min (Treze horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 14h00min (quatorze horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.4.9. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 8.4.8, será eliminado do certame.

8.4.10. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.4.10.1. A situação acima (item 8.4.10) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.4.11. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, ebooks, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.4.12. Durante a aplicação da prova objetiva, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão



julgar necessário.

8.4.13. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.4.11 deste edital.

8.4.14. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.4.15. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.4.16. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.4.17. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.4.18. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.4.19. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, conforme data estabelecida no Anexo II deste Edital.

8.4.20. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.4.21. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.4.22. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;
- d) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- j) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- l) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- o) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;
- p) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
- q) Estiver portando armas.

8.4.23. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.4.24. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.5. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.5.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá na análise das informações preenchidas no Formulário de Avaliação Curricular online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.5.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.5.3. O participante deverá realizar o preenchimento do Formulário de Avaliação Curricular online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II (Calendário de Atividades), deste Edital.

8.5.4. Após concluir e enviar seu Formulário de Avaliação Curricular online, deverá avançar para a anexação de documentos no item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.6. A classificação final do candidato será determinada conforme o cálculo descrito no item 8.6.1, apresentado em ordem decrescente.

8.6.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 8.3.4, 8.5.2, aferindo a nota final até 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.7. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.8. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.8.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.5.3 e 8.5.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.9. O participante que, após a sua inscrição, não realizar e/ou zerar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e 8.5, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.



9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II (Calendário de Atividades), deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp/>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II (Calendário de Atividades) não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II (Calendário de Atividades);

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp/>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota da 2ª Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.2. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição.

12.1.1. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.2. Após a manifestação de interesse do participante convocado, este disporá de 3 (três) dias úteis para envio da documentação exigida, contados a partir do encerramento do prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta à convocação.

12.1.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de convocação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.1.4. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.1.5. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. O participante, quando convocado, deverá realizar assinatura digital via GOV (caso envio de documentação por E-mail) e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto aos dos documentos abaixo, ou imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição, em caso da entrega presencial, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 12.5;

c) CPF (caso não o tenha informado na alínea b acima).

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):

a) Número da conta bancária e agência com dígito do Banco Bradesco;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses e/ou dentro da validade da expedição;

f) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional,



se necessária a comprovação.

12.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

12.2.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

12.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

12.2.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 12.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

12.2.5. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 12.2 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

12.2.6. Além da documentação prevista no subitem 12.2, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

12.2.7. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

12.2.8. A documentação, tratada pelos subitens 12.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens seguintes, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, conforme subitens 12.1.1 e 12.1.2 ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

12.3. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.4. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

12.5. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

12.6. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

12.7. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem

12.2 e seguintes, este será eliminado do certame.

12.8. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 7 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, estará sujeito às disposições a seguir:

12.8.1. O presente Edital não dispõe, inicialmente, de número suficiente de vagas para a aplicação dos percentuais estabelecidos nos subitens 7.1 (pessoas com deficiência) e 7.7 (participantes negros) para efeito de convocação.

12.8.2. A reserva de vagas somente será implementada com base no total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme previsto nos subitens 7.1.1 e 7.7.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de participantes convocados.

12.8.3. O participante que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o descrito no subitem 12.1.3.

12.8.4. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 12, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

12.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos das fontes: 500, 600, 636 e outras.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), na condição de ente público responsável pela condução deste Processo Seletivo Simplificado, realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes em observância à Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), à legislação correlata e às normas internas aplicáveis.

13.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital tem as seguintes finalidades:

I - viabilizar a inscrição, identificação e autenticação dos participantes;

II - analisar requisitos de elegibilidade, pontuação, classificação, recursos administrativos e convocação;

III - executar políticas de inclusão e ações afirmativas legalmente previstas, inclusive reserva de vagas para pessoas com deficiência e para participantes autodeclarados negros;

IV - formalizar a outorga da bolsa, efetuar cadastro administrativo, pagamento, prestação de contas e demais atos decorrentes da eventual convocação;

V - cumprir obrigações legais, regulatórias, de transparência, controle interno, auditoria e responsabilização administrativa.

13.3. Serão tratados, conforme a etapa do certame e estritamente conforme a necessidade administrativa, dados pessoais comuns e, quando aplicável, dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência, à saúde (limitados ao necessário para comprovação legal) e à autodeclaração racial, para fins de ações afirmativas e procedimentos de heteroidentificação.

13.4. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará, entre outros, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

13.5. O tratamento será realizado com acesso restrito aos agentes públicos, comissões, bancas e colaboradores formalmente autorizados, observada a necessidade de conhecimento para cada operação, sendo vedado o uso dos dados para finalidade diversa da prevista neste Edital.

13.6. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com órgãos e entidades públicas e privadas, comissões examinadoras, bancas de heteroidentificação, instituições financeiras, áreas administrativas internas, órgãos de controle e terceiros contratados para suporte tecnológico ou operacional, exclusivamente para a execução das finalidades previstas neste Edital, observadas as bases legais aplicáveis, a confidencialidade e as instruções da ESP/CE.

13.7. Os dados pessoais sensíveis e documentos comprobatórios relativos à condição de pessoa com deficiência, saúde, autodeclaração racial e heteroidentificação receberão tratamento com salvaguardas reforçadas, acesso restrito e vedação de divulgação pública, ressalvadas as hipóteses legalmente exigidas.

13.8. A publicidade dos atos deste certame observará o princípio da minimização de dados, de modo que serão divulgados apenas os dados estritamente necessários à transparência, validade e controle do processo seletivo, vedada a publicação de CPF integral, número de documento de identidade, endereço, telefone, e-mail, laudos, CID, exames, fotografias de heteroidentificação, dados bancários e outras informações sensíveis ou excessivas.

13.9. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades do certame, inclusive durante o prazo de validade da seleção, sua eventual prorrogação e os prazos legais de guarda, auditoria, prestação de contas, responsabilização e controle, sendo posteriormente eliminados, anonimizados ou mantidos em arquivo nos limites da legislação aplicável.

13.10. O titular poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pessoais por meio dos canais institucionais da ESP/CE, inclusive perante o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme informações disponibilizadas no portal institucional.

13.11. A participação no presente certame não implica tratamento de dados pessoais fundamentado prioritariamente no consentimento, mas nas bases legais

aplicáveis à atuação da Administração Pública, especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e a execução de políticas públicas, sem prejuízo da ciência do participante acerca das regras deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.ce.gov.br/esp>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

14.2. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO

QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

14.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>).

14.4.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

14.4.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

14.4.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

14.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

14.7. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

14.8. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

14.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 20 de outubro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Pedro Leão de Queiroz Neto

DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

ÁREA DE ATUAÇÃO I

Bolsa de Professor Visitante – 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Educação, com MESTRADO nas áreas da Ciência da Saúde, Ciências Biológicas, Gestão Pública, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Humanas, Epidemiologia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Educação e Saúde Coletiva. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga + Formação de banco

OBSERVAÇÕES:

a) O participante convocado para assumir a condição de bolsista deverá atender aos requisitos de formação acadêmica exigidos para o perfil ao qual concorre, conforme estabelecido neste Anexo, devendo comprovar a respectiva titulação mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão, conforme aplicável, ou de declaração de conclusão de curso, observadas as condições estabelecidas no subitem seguinte.

a.1) Será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino responsável, expedida há, no máximo, 06 (seis) meses, desde que ateste a integralização dos requisitos acadêmicos necessários à conclusão do curso e informe que o participante se encontra aguardando a expedição do respectivo diploma ou certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 29 de outubro até as 12:00 h do dia 05 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 06 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 09 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 10 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 16 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 17 de novembro de 2026 até as 12:00 do dia 18 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 25 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 27 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 29 de novembro de 2026 de 14:00 h às 17:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DA PROVA OBJETIVA	Dia 30 de novembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 03 de dezembro de 2026 até as 12:00 do dia 04 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 08 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 17:00 do dia 09 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 11 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Dias 15 e 16 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 23 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.



ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 28 de dezembro de 2026 até as 12:00 do dia 29 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E NOTA FINAL	Dia 30 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME	Dia 30 de dezembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)
CONHECIMENTOS GERAIS
PORTUGUÊS
Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 - Disposição preliminar; Das Disposições gerais; Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes. Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico. Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino. Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação. Referência: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Código de Ética e Conduta da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2023. Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Codigo-de-Etica-e-Conduto-da-ESP-CE.pdf>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Manual de Gestão de Riscos e Controles Internos da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2025. Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Manual-de-Gestao-de-Risco-e-Controle-I-nterno.pdf>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO ÂMBITO DA ESP/CE.

Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Portaria ESP/CE nº 33, de 2024. Regulamenta a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2024. Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Portaria-ESP-CE-no-33-2024-1.pdf>

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA ESP/CE

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Resolução nº 03/2026 – Política de Segurança da Informação e Comunicação da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2026. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/download/resolucoes/>

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

POLÍTICA DA INOVAÇÃO DA ESP/CE – LINGUAGEM SIMPLES. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Política da Inovação da ESP/CE – Linguagem Simples. Fortaleza: ESP/CE, 2026. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/download/politica-de-inovacao/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

- POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004. Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Orientações para o Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no SUS. Brasília, 2018.
- POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (CEARÁ) - Diretrizes da Educação Permanente em Saúde no âmbito estadual. Referência: CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS). Fortaleza: SESA, 2022. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/03/RESOLUCAO-104-ANEXO-Politica-Estad-ual-deEduacao-Permanente-em-Saude-PEEPS.pdf>

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
BOLSA PROFESSOR VISITANTE - PERFIL I - MESTRE – 40hs

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde, Educação ou Gestão com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00
2	Participação em congressos, simpósios, jornadas, seminários e eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00
3	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente (facilitador ou professor ou tutor) para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
5	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo documento, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como documentos comprobatórios de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

- 9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 10 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de documentos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 15.a) Não será possível validar documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a convocação, ficará sujeito à anulação após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026 (local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estadocivil) _____, Registro Geral nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente domiciliado(a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei:

[] Que NÃO possuo outro vínculo com o serviço público, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), seja na administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com a função a que concorro, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

[] Que possuo vínculo com outro órgão ou entidade pública, conforme os dados a seguir:

Esfera do vínculo: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outro: _____

Situação funcional: () Ativo () Inativo () Outro: _____

Órgão/Entidade: _____

Cargo/Função: _____

Carga horária semanal: _____ horas

Horário de trabalho: _____ às _____, de _____ a _____

Estou ciente de que, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 29.352/2008, a compatibilidade de horários será avaliada com base no limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme estabelece o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me integralmente por sua veracidade, sob pena de sanções cíveis, administrativas e penais, inclusive a desclassificação do processo seletivo.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2579/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049259/2026-35, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2026.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2579/2026-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5204/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Policial Militar	112.733-1-9	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.212,00	303,00
Francisco Cleiton Oliveira Silva	Policial Militar	303.455-1-7	01 Munição cal. 9mm		303,00
Francisco Leandro Almeida Justa	Policial Militar	309.149-8-8			303,00
James Hudson Fernandes Brasil Pinheiro	Policial Militar	300.639-7-X			303,00
TOTAL:					1.212,00

*** **



PORTARIA Nº2879/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.022721/2026-76 RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2879/2026-GS DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-848/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Hamurabi Carlos Mendes Honorato	Policial Civil	133.985-1-8	01 rifle cal.38	600,00	150,00
Paulo Lima Machado	Policial Civil	167.823-1-9			150,00
Francisco Lucivânio Soares Correia	Policial Civil	301.222-3-2			150,00
Kaio Breno de Carvalho Soares	Policial Civil	300.007-9-X			150,00

*** **

PORTARIA Nº2880/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027284/2026-68 RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2880/2026-GS DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº551-407/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	Policial Militar	300.774-1-5	01 revólver cal.32; 01 espingarda cal.36;	2.514,00	628,50
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	Policial Militar	302.905-1-8	01 espingarda cal.28; 01 espingarda cal.12		628,50
THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	Policial Militar	309.160-3-4	05 munições cal.32; 14 munições cal.36		628,50
RODRIGO DINIZ PEIXOTO	Policial Militar	309.175-7-X	14 munições cal.36		628,50

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0001/2026-CGFSPDS PRE RESERVA 1484010000

VALOR POR FONTE: FONTE 713 - RECURSOS FUNDO A FUNDO: R\$ 37.200,00; PROCESSO Nº: 0001/2026-CGFSPDS OBJETO: **Prestação de serviços** cujo objeto consiste na contratação de 10 (dez) inscrições no 1º Congresso de Ordenadores de Despesas, promovido pelo Instituto Brasil Planeja Ltda., a realizar-se em Brasília/DF, de 25 a 27 de novembro de 2026, com carga horária de 21 horas, pelo valor unitário de R\$ 3.720,00 e global de R\$ 37.200,00, abrangidos os serviços e benefícios expressamente previstos no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração, referente à participação de Ordenadores de Despesas da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, e suas Vinculadas (Polícia Militar do Ceará – PMCE, Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – SUPESP). JUSTIFICATIVA: a) A presente contratação tem por objetivo prover os ordenadores de despesas da SSPDS e de suas Vinculadas na atualização de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-los no tocante aos procedimentos e treinamento por meio do curso intitulado: “1º Congresso de Ordenadores de Despesas, com carga horária de 21 horas/3 dias.”, que procura buscar e desenvolver o treinamento adequado que propicie aos ordenadores de despesas maior expertise e capacidade de execução e agilização em seus processos diários e rotineiros com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e efetividade; b) O congresso tem como principal característica a responsabilidade e inovação para a gestão pública do presente e do futuro, daí a programação do congresso contar com uma qualificada bancada de palestrantes imbuídos de capacidade intelectual ativa e atuante nesse tipo de congresso com larga expertise e convivência rotineira das atividades de gestão pública; c) As razões para escolha do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., se dá pela notória posse de extensa experiência de mercado destaca-se no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área de ordenanças de despesa públicas; d) Em face de todo o exposto, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, este Signatário Declara a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 102000 16.06.181.196.20853.03.339039.2.7139200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.**, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente-Geral do Comitê de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Antônio Roberto Cesário de Sá – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURIDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº528/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.034680/2026-61: RESOLVE **MOVIMENTAR** DE OFÍCIO, **VINICIUS FERRER LINHARES VIANA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.051.3-9, para exercício funcional no(a) 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/10/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº558/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** à servidora **MARIANNA GONÇALVES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotada no Departamento de Inteligência Policial, matrícula nº 3000244X, que viajou para Brasília/DF, no dia 17/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de participar do treinamento 72º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis (72º EEIOC), coordenado pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); conforme processo nº 10051.011024/2026-90, concedendo-lhe 12 e ½ (doze e meia) diárias, meias diárias, no valor unitário de R\$R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), mais uma ajuda de custo de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$4.551,71 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$8.575,55 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe I do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1266/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ALISSON SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.090-3-7 que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 14/09/2026, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.031207/2026-21, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1267/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 13/09/2026 com a finalidade de recambiar presos; conforme processo nº 10051.031068/2026-36, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1272/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, que viajaram para o município de Sobral-Ce, do dia 24/09/2026 ao dia 27/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamentos e eventuais prisões de investigações de repressão ao crime organizado, conforme processo nº 10051.032473/2026-71, concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1272/2026-CEFIN 01 DE OUTUBRO DE 2026								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	30003586	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	3 e 1/2	143,66	502,81	
ANTONIO GEOVANNNE RODRIGUES CARVALHO	30124006	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	3 e 1/2	143,66	502,81	
ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	40461116	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	3 e 1/2	143,66	502,81	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.508,43	

*** **

PORTARIA Nº1279/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **DAVID LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, matrícula nº 300.101.1-6, que viajou para Juazeiro do Norte, do dia 28/09/2026 ao dia 02/10/2026, com a finalidade de realizar a Instalação de Equipamentos (Mudança da Delegacia); conforme processo nº 10051.032934/2026-14, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1281/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Célula de Bens Patrimoniais, matrícula nº 012.674-1-8, que viajou para Juazeiro do Norte, do dia 28/09/2026 ao dia 02/10/2026, com a finalidade de mobiliar a nova Delegacia de Juazeiro do Norte-Ce; conforme processo nº 10051.032909/2026-22, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1282/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Sobral-Ce, do dia 30/09/2026 ao dia 02/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em investigações, conforme processo nº 10051.032590/2026-35, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2026-CEFIN 02 DE OUTUBRO DE 2026								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
JOSE OTAVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	30000862	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15	
NILSON GLEZIO DA SILVA	30123417	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15	
LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	3001250X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15	



NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	30000951	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	30084217	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	3012412x	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	30119428	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.514,05

*** **

PORTARIA Nº1284/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Canindé-Ce, no dia 24/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à operação realizada na cidade de Canindé-Ce, conforme processo nº 10051.032619/2026-89, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1284/2026-CEFIN 02 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
BRUNO ALVES BESERRA	30009533	Oficial Investigador de Polícia	Baturité (CE)	Canindé (CE)	1/2	143,66	71,83
CARLOS DA SILVA MORAIS	30076613	Oficial Investigador de Polícia	Baturité (CE)	Canindé (CE)	1/2	143,66	71,83
PEDRO MAGALHÃES PARDIM	30001826	Oficial Investigador de Polícia	Baturité (CE)	Canindé (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	215,49

*** **

PORTARIA Nº1286/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Acopiara-Ce, no dia 23/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a entrega de material apreendido, conforme processo nº 10051.032597/2026-57, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1286/2026-CEFIN 02 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	30122038	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Acopiara (CE)	1/2	143,66	71,83
FELIPE BARROS CAVALCANTE	40477411	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Acopiara (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº1289/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Aracoiaba, que viajaram para Canindé-Ce, no dia 24/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial, conforme processo nº 10051.032847/2026-59, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1289/2026-CEFIN 02 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	30123166	Oficial Investigador de Polícia	Aracoiaba (CE)	Canindé (CE)	1/2	143,66	71,83
FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NASCIMENTO	1062651X	Oficial Investigador de Polícia	Aracoiaba (CE)	Canindé (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº1312/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Aracati, Russas, Quixadá e municípios circunvizinhos, do dia 03/10/2026 ao dia 05/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização das eleições, conforme processo nº 10051.033755/2026-96, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1312/2026-CEFIN 06 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	19840816	Delegado	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
DEIVE ROMAO DOS SANTOS	16791814	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	30003306	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	15529814	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
CICERO CARLOS DA COSTA	13739315	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ATILA TAVARES RODRIGUES	19810712	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	40497714	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Aracati (CE), Russas (CE), Quixadá (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.514,05

*** **

PORTARIA Nº1314/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Sobral, que viajaram para Fortaleza-Ce, no dia 08/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de resolver demandas relacionadas ao serviço da Delegacia, como entrega de armas de fogo na Pefoce para realização de perícia e entrega de aparelhos celulares para o programa Meu Celular, conforme processo nº 10051.033388/2026-21, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1314/2026-CEFIN 06 DE OUTUBRO DE 2026							
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERRA	15189118	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
PAULO RENATO DOS SANTOS BRAGA	30014448	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº1316/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Juazeiro do Norte, do dia 01/10/2026 ao dia 02/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de organizar e dar apoio à entrega técnica do novo prédio da Polícia Civil naquele município, conforme processo nº 10051.033400/2026-05, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1316/2026-CEFIN 07 DE OUTUBRO DE 2026							
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	19840816	Delegado	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
BRUNELLA MARA ARAUJO ROCHA	3012510X	Delegado	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
GRACIELE PALACIO GRACA SOBRAL	30005201	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
DEIVE ROMAO DOS SANTOS	16791814	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	15529814	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	30003306	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	19878112	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.508,43

*** **

PORTARIA Nº1322/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 2ª DPCC e 22ª DPCC, que viajaram para cidade de Santa Quitéria, do dia 28/09/2026 ao dia 02/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Força Tarefa Eleições, em apoio ao DPI Norte, conforme processo nº 10051.033586/2026-94, concedendo-lhes 4 e ½ (quatro e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1322/2026-CEFIN 07 DE OUTUBRO DE 2026							
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULINO FERNANDES GUIMARAES	15532114	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Santa Quitéria (CE)	4 e 1/2	143,66	646,47
ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	40466517	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Santa Quitéria (CE)	4 e 1/2	143,66	646,47
DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	30041011	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Santa Quitéria (CE)	4 e 1/2	143,66	646,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.939,41

*** **

PORTARIA Nº1323/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, que viajaram para Canindé-Ce, do dia 23/09/2026 ao dia 24/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão em desfavor de membros de organização criminosa, conforme processo nº 10051.033277/2026-14, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1323/2026-CEFIN 07 DE OUTUBRO DE 2026							
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RENNER RANDSON SILVA COSTA	30012496	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
MÁRIO MACHADO BESERRA	30012569	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
ANTONIO CICERO IBAPINA FERREIRA	30009142	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	646,47

*** **



PORTARIA Nº1332/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPM, que viajaram para Caridade (CE), do dia 21/09/2026 ao dia 27/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Força-Tarefa Eleições 2026, conforme processo nº 10051.033249/2026-05, concedendo-lhes seis e meia diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1332/2026-CEFIN 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	30001109	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Caridade (CE)	6 e 1/2	143,66	933,79
SAULO RAMOS MONTEIRO	30123336	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Caridade (CE)	6 e 1/2	143,66	933,79
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	30000595	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Caridade (CE)	6 e 1/2	143,66	933,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.801,37

*** **

PORTARIA Nº1333/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Crato, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 28/09/2026 a 30/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de receber e conferir, junto ao Departamento Técnico Operacional (DTO/PCCE), fardamentos completos destinados ao efetivo da referida unidade policial, conforme processo nº 10051.032960/2026-34, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1333/2026-CEFIN 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	30040317	Oficial Investigador de Polícia	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	30120760	Oficial Investigador de Polícia	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
TOTAL	-	-	-	-	-	-	718,30

*** **

PORTARIA Nº1334/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPM, que viajaram para Canindé - CE, do dia 15/09/2026 a 20/09/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Operação Policial deflagrada pelo DPIN (Departamento de Polícia do Interior Norte) dando apoio ao período eleitoral, conforme processo nº 10051.033247/2026-16, concedendo-lhes 5 e ½ (cinco e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1334/2026-CEFIN 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DAVI CORDEIRO BARBOSA	30119452	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Canindé (CE)	5 e 1/2	143,66	790,13
IGOR LIMA DE FREITAS	30003624	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Canindé (CE)	5 e 1/2	143,66	790,13
MARA KAROLLY FEITOSA SOUSA	30001850	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Canindé (CE)	5 e 1/2	143,66	790,13
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.370,39

*** **

PORTARIA Nº1340/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Iguatu, que viajaram para Quixelô-CE, do dia 27 a 28 de setembro de 2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação coordenada por esse Departamento e gerenciada pela 4ª Seccional do Interior Sul com o fito de realizar cumprimento de Mandados Judiciais, conforme processo nº 10051.033399/2026-19, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1340/2026-CEFIN 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE BARROS CAVALCANTE	40477411	Oficial Investigador de Polícia	Iguatu (CE)	Quixelô (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
FELIPE DE FREITAS FERREIRA	30001532	Oficial Investigador de Polícia	Iguatu (CE)	Quixelô (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
MARCOS ANTONIO DA SILVA	30003721	Oficial Investigador de Polícia	Iguatu (CE)	Quixelô (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	646,47

*** **

PORTARIA Nº1341/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.464-1-2, que viajou para Juazeiro do Norte (CE), do dia 05/10/2026 ao dia 09/10/2026, com a finalidade de realizar atendimento técnico; conforme processo nº10051.033871/2026-13, concedendo-lhe quatro e meia diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1345/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Russas, que viajaram para Quixadá (CE), no dia 04/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, conforme processo nº 10051.034037/2026-37, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1345/2026-CEFIN 13 DE OUTUBRO DE 2026								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	30118634	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83	
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	30010442	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66	

*** **

PORTARIA Nº1347/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul - Juazeiro do Norte, que viajaram para Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE) e Caririagu (CE), no dia 04/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica referente ao Pleito Eleitoral de 2026, conforme processo nº 10051.034073/2026-09, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1347/2026-CEFIN 13 DE OUTUBRO DE 2026								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
FRANCISCO HELIO GOMES	10626013	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
JULIANO MARTINS ARAUJO	30002105	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
FELIPE DE FREITAS FERREIRA	30001532	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	30122038	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	30000749	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
MARCOS ANTONIO DA SILVA	30003721	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	19824217	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Brejo Santo (CE), Barbalha (CE), Jardim (CE), Penaforte (CE), Milagres (CE), Barro (CE), Aurora (CE), Caririagu (CE)	1/2	143,66	71,83	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	574,64	

*** **

PORTARIA Nº1350/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul, que viajaram para Quixadá (CE), no dia 03/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, conforme processo nº 10051.034039/2026-26, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2026-CEFIN 13 DE OUTUBRO DE 2026								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
BRUNO CARVALHO LEITE	30121953	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83	
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	30001176	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66	

*** **

PORTARIA Nº1352/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defesa da Mulher de Icó, que viajaram para Fortaleza (CE), do dia 08/10/2026 ao dia 09/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o treinamento presencial da plataforma “ASCALON”, conforme processo nº 10051.034047/2026-72, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1352/2026-CEFIN 13 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JEIMISON FELIZARDO LIMA	30089316	Oficial Investigador de Polícia	Icó (CE)	Fortaleza (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	16772119	Oficial Investigador de Polícia	Icó (CE)	Fortaleza (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	430,98

*** **

PORTARIA Nº1357/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigadora de Polícia, lotada na Delegacia de Defesa da Mulher de Quixadá, matrícula nº 3011969X, que viajou para Fortaleza (CE), do dia 08/10/2026 ao dia 09/10/2026, com a finalidade de participar do curso do ASCALON; conforme processo nº 10051.033943/2026-1, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1360/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Assessoria de Segurança Institucional, que viajaram para Juazeiro do Norte (CE), do dia 01/10/2026 ao dia 02/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Juazeiro do Norte, conforme processo nº 10051.034740/2026-45, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1360/2026-CEFIN 15 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	10632714	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
EDSON MUNIZ DIOGENES	10622115	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	430,98

*** **

PORTARIA Nº1361/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul - Juazeiro do Norte, que viajaram para Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE) e Iguatu (CE), no dia 03/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica referente ao pleito eleitoral de 2026, conforme processo nº 10051.034068/2026-98, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1361/2026-CEFIN 13 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JULIO CESAR AGRELLI LOBO	19879518	Delegado	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
FRANCISCO HELIO GOMES	10626013	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
JULIANO MARTINS ARAUJO	30002105	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
FELIPE DE FREITAS FERREIRA	30001532	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	30122038	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	30000749	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
MARCOS ANTONIO DA SILVA	30003721	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	19824217	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE), Nova Olinda (CE), Assaré (CE), Araripe (CE), Saboeiro (CE), Jucás (CE), Várzea Alegre (CE), Farias Brito (CE), Iguatu (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	646,47

*** **

PORTARIA Nº1364/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento de Polícia Do Interior Sul de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza (CE), do dia 07/10/2026 ao dia 08/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir demandas administrativas e receber coletes balísticos, conforme processo nº 10051.034590/2026-70, concedendo-lhes uma e meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2026-CEFIN 15 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS	
						VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO HELIO GOMES	10626013	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	430,98

*** **

PORTARIA Nº1365/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **NATANAEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 4ª Seccional do Interior Sul, matrícula nº 300.340-1-5, que viajou para Fortaleza (CE), do dia 09/10/2026 ao dia 10/10/2026, com a finalidade de buscar computador e aparelhos celulares; conforme processo nº 10051.034300/2026-98, concedendo-lhe uma e meia no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1366/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia de Defesa da Mulher de Crato, que viajaram para Picos (PI), do dia 05/10/2026 ao dia 06/10/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de retirar bens apreendidos na Central de Flagrantes, conforme processo nº 10051.032773/2026-51, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1366/2026-CEFIN 16 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS	
						VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	16792314	Oficial Investigador de Polícia	Crato (CE)	Picos (PI)	1 e 1/2	387,84	581,76
JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	40495819	Oficial Investigador de Polícia	Crato (CE)	Picos (PI)	1 e 1/2	143,66	581,76
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.163,52

*** **

PORTARIA Nº1367/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** à servidora **SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Defesa da Mulher de Tauá, matrícula nº 30011457, que viajou para Fortaleza (CE), do dia 08/10/2026 ao dia 09/10/2026, com a finalidade de realizar o treinamento presencial da plataforma "ASCALON"; conforme processo nº 10051.034453/2026-35, concedendo-lhe uma e meia no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1368/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 30049519, que viajou para Fortaleza (CE), no dia 08/10/2026, com a finalidade de conduzir presa à DECAP; conforme processo nº 10051.034787/2026-17, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1369/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEORGE XAVIEL CORTEZ**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, matrícula nº 30104617, que viajou para Fortaleza (CE), do dia 08/10/2026 ao dia 09/10/2026, com a finalidade de participar do treinamento presencial da Plataforma ASCALON; conforme processo nº 10051.034586/2026-10, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2022/NUP: 10051.024572(2026-80 / SACC: 1240835 / IG: 1484237000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.5640001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF no 371.237.288-40 ; V – ENDEREÇO: Calçada Canopo, 11, 20 andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93 bem como, amparado no Parecer Jurídico no 843/2026-ASSJUR, exarado nos autos do processo nº 10051.024572/2026-80, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, para atender as necessidades da Polícia Civil. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Considerando que a prorrogação do Contrato com a Administração Pública tem sua base legal no art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato no 056/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de até R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais) devendo a prestação do serviço ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Tesouro Estadual): 10100002.06.181.196.20558.03.339039.1.5009100000.0 - (TODAS AS REGIÕES) / 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20560.03.339039.1.5009100000.0 - (TODAS AS REGIÕES) / 10100002.06.181.196.20563.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/11/2026, com seu término em 31/10/2027, podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato no 056/2022, firmado em 01 de novembro de 2022; XII – DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - PC/ Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Renata Nunes Ferreira - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 066/2026/NUP: 10051.018688/2025-07 / SACC: 1463877 / IG: 1425821000**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **FAMNET CONECT SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.407.429/0001-12, com sede na Av. Quarta Radial no 1014, Setor Bela Vista, Goiânia, representado pelo, Sr. Leandro Jefferson dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.497.871-40. OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a **aquisição de roteadores de borda**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260005—PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da última assinatura eletrônica, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a Sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em condições definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.11104.03.449052.1.7543210042.1. DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Juliana Pinheiro de Abreu Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO / Filipe Veras Navarro - Fiscal Substituto do Contrato / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Leandro Jefferson dos Santos - FAMNET CONECT SOLUTIONS

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (COAFI) Nº25/2026 - SF O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FREDSON MACIEL LOPES**, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4º BPM da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação orçamentária 10100003.06.122.421.2014 3.03.339030.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Francisco Marcelio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº79/2026 – AAF/CCPM/PMCE O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** pertencentes ao 2ºCPM-CHMJ/CCPM, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de IGUAÚ/CE no dia 18/10/2026, a fim de acompanharem os discentes da referida Instituição de Ensino que realizaram o Vestibular da UECE 2027.1, concedendo-lhes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

Isaac Rodrigues Do Nascimento – CEL QOPM
COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	DIA	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR
ANDRÉ HENRIQUE ESTIMA DA SILVA	1º SGT PM	II	18/10/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – IGUAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	0,5	R\$ 71,83
CÍCERO ALBERTO FURTADO GOMES	CB PM	II	18/10/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – IGUAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	0,5	R\$ 71,83
TOTAL						R\$ 143,66

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO Nº41/2023/IG 1483852**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 41/2023 - CCPM; II – CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ nº 07.261.661/0001-10. III – ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415. IV – CONTRATADA: Empresa **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 73.796.088/0001-73; V – ENDEREÇO: Rua Suíça, 123, Vila Manoel Sátiro, CEP 60.711-035, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 41/2023 - CCPM. VII

– FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº41/2023 – CCPM por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2026. SACC 1299247 – IG 1483852. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 77.976,08 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2026. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 41/2023 – CCPM, a que se refere o presente termo de aditivo. XII – DATA: 19 de outubro de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 513.883.243-34 e SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA, CPF nº 323.565.013-04.

Isaac Rodrigues do Nascimento – CEL QOPM
COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS COLÉGIOS
ORDENADOR DE DESPESAS – FSPDS-CPM
MAT. Nº107.130-1-3

Registre-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1459249/2026 – IG 1477362

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará – PMCE, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Henrique Rabelo, nº 1533, salas 01 a 05, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-540, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57. OBJETO: **Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos da 3ª Companhia do 7º BPM e do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º BPRAIO**, localizados no município de Santa Quitéria/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA 28 e 28.1, conforme a Ata de Registro de Preços nº 00405/2026 – SOP – MAPP 182. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00405/2026 – SOP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP, Processo NUP nº 10061.041170/2025-40, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, de 19/10/2026 a 19/10/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 782.157,15 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos). A liquidação da despesa será feita em 15 (quinze) dias úteis da entrega da nota fiscal ou documento equivalente, condicionada à comprovação da execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Após a liquidação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente mantida exclusivamente no Banco Bradesco S.A., deduzidas as retenções tributárias legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro Estadual – Outras Fontes (754); MAPP 182; Pré-Reserva nº 1477362; Dotação Orçamentária: (2026) 1423547 – 10100003.06.122.196.12050.12.449051.1.754.3210042.1. PROCESSO NUP: 10061.041170/2025-40. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA: 19 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE, e Francisco Lennon Barbosa Martins, representante legal da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº228/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **BRUNO DIAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.053-5-X, o valor total de R\$ 352,28 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 13/03/2025 a 30/05/2025 e 08/08/2025 a 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.075972/2025-53. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº358/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 304.104-1-6, o valor total de R\$: 1.527,60 (mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 08/06/2025 a 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.003539/2026-05. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.489, de 31 de Março de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL MONTEIRO TABOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0040/2026-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.489 de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MONTEIRO TABOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia de Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº873/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **EDSON MEDEIROS OLIVEIRA**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.011-9-2, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca – CEGEIT, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 a 09 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense – 2026, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre cinco diárias e meia, totalizando R\$ 1.066,68 (Mil e



sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº874/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** à servidora **ANA KAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.333.5-3, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 17 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Sistema de Qualidade Turma I 2026, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre uma diária e meia, totalizando R\$ 290,91 (Duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de outubro de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2026_101_0210/2026 IG: 1482186000

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de um micrótomo rotativo manual**, para uso no Núcleo de Patologia Forense (NUPAT) da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses (CALF) da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com fulcro no Decreto nº 35.341/2023 e Decreto nº 35.474/2023. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBA: R\$ 50.860,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.1.7591200070.1 DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA: 09.10.2026. SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa, Denis Neves de Paula e Caio Davi Sanches - Representantes legais do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1722/2026 NUP 10041.005050/2026-06 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - TURMA 01 - 2026 – GRUPO 46, referente ao mês de agosto de 2026, conforme NUP nº 10041.005050/2026-06, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1722/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDNEY BARBOSA PEREIRA	30907450	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	2	28/08/2026 a 28/08/2026	R\$ 137,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 2
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 137,30

*** **

PORTARIA Nº1723/2026 NUP 10041.005051/2026-42 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - TURMA 01 - 2026 – GRUPO 46, referente ao mês de setembro de 2026, conforme NUP nº 10041.005051/2026-42, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1723/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RANYELLE BATISTA BENEVIDES	30885481	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	6	21/09/2026 a 25/09/2026	R\$ 514,86
EDNEY BARBOSA PEREIRA	30907450	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	14	02/09/2026 a 25/09/2026	R\$ 961,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.475,96

*** **

PORTARIA Nº1741/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.004503/2026-79;

CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.004801/2026-69; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE IMPRESSÕES PAPILARES LATENTES - TURMA I/2026:

1. Desligar conforme o inciso I do Art. 74 da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260917193729	CAROLINA ALBUQUERQUE MULLER COSTA

2. Desligar conforme o art. 73, inciso IV c/c o art.74, inciso III da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260917185824	DANIEL RIBEIRO MATOS

20 de outubro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1742/2026 - NUP 10041.004419/2026-55 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 55/2026-COPEI/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.004047/2026-67, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 38, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 11 (onze) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ESTRATÉGIAS DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260921164304	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE
2	20260921134952	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
3	20260921130648	DAVYD DA SILVA RODRIGUES
4	20260921161339	ELY GUIMARAES CORDEIRO
5	20260921131623	FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA
6	20260921130635	FRANCISCO RAFAEL MOURAO HOLANDA
7	20260921135324	JACINTO DOURADO DA SILVA
8	20260921131605	MARIA SIBERIA LIMA DE SOUSA
9	20260921134826	RAFAEL DE SOUSA MAGALHAES
10	20260921162453	ROGERIO ASSIS DE ABREU
11	20260921131821	THIAGO MORAES FARIAS

20 de outubro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº50/2026 - DEP/DG/AESP
NUP Nº10041.004731/2026-49

CURSO DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS DE DESASTRES (DVI) – FASE 2 – TURMA I/2026

Finalidade: **Aprofundar a capacitação dos SERVIDORES** da PEFOCE na aplicação da metodologia científica internacionalmente reconhecida para a Identificação de Vítimas de Desastres (DVI), aperfeiçoando a operacionalização técnica e integrada das fases de Cena, Post-Mortem, Ante-Mortem e Reconciliação em eventos com vítimas em massa, de modo a garantir a celeridade dos trabalhos, a exatidão dos laudos periciais e a estrita observância da cadeia de custódia e dos direitos humanos. Desenvolvimento do Curso: 21/10/2026 a 23/10/2026. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS DE DESASTRES (DVI) – FASE 2	H/A
1	Fundamentos da Atuação Pericial.	10
2	Método de Identificação de Vítimas de Desastes em Massa.	10
3	Exames e Coletas de Dados PM.	10
TOTAL		30

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. 20 de outubro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEIDIANE GOMES DE SOUSA**, matrícula 30000587, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Novembro de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **EMILY PEREIRA SOARES PERES**, matrícula 30000625, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de Novembro de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.487 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **EMILY PEREIRA SOARES PERES**, com cargo de MAJOR, matrícula 30293118, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0019/2026-SUPESP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.487, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **EMILY PEREIRA SOARES PERES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº80/2026 – SUPESP/CE - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos interesses da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, solicitado à Casa Civil, por meio do OFÍCIO Nº 000463/2026/SUPESP/SUPER (NUP 10031.001114/2026-19), **passagens aéreas, diárias e ajuda de custo** ao **COLABORADOR** eventual que consta no Anexo Único desta portaria, para participação como palestrante no II Encontro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, no período 07 de dezembro a 08 de dezembro de 2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária do FSPDS/SUPESP. Ressalta-se que o colaborador que consta no Anexo Único não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de outubro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80/2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026
Brasília/DF - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
				QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO			
Joaquim Carvalho Filho	Colaborador Eventual	07/12/2026 a 08/12/2026	Brasília/DF – Fortaleza/ CE – Brasília/DF	1,5	R\$ 387,84	R\$ 581,76	50%	R\$ 290,88	R\$ 387,84	R\$ 2.298,72	R\$ 3.559,20

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2026 - SUPESP/IG: 1482878

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; II - CONTRATANTE: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2600, Bairro: Aeroporto, Cep.: 60.415-390, 1º Andar - Bloco: II - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LOCALIZA RENT A CAR SA**, sob CNPJ Nº 16.670.085/0001-55; V - ENDEREÇO: Avenida Bernardo de Vasconcelos nº 377 – Bairro: Cachoeirinha - Belo Horizonte / MG – CEP: 31.150-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste dos valores do Contrato Administrativo nº04/2026 - SUPESP**, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em razão da aplicação do índice de reajustamento previsto contratualmente, correspondente ao percentual de 4,443020%, referente ao período de agosto/2025 a julho/2026, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2026, nos termos da legislação aplicável; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.493,48 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: terá vigência a partir de 04 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 04/2026 – SUPESP que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: Da Assinatura Eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Juliana Marcia Barroso – Superintendente da SUPESP; Igor Carneiro Da Silva – Gerente Geral e Gustavo Sampaio Mattos – Gerente de Relacionamento.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2026 – FSPDS/SUPESP/IG: 1480801000**

CONTRATANTE: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) CONTRATADA: **GAH LICITA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento do software de Inteligência Artificial ChatGPT 5.0 Teams/Business**, a ser adquirido pelo Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS), visando atender às necessidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2026/32571 – FSPDS/SUPESP, e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2357156 – 10200018.06.126.196.11080.03.449 040.02.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026 SIGNATÁRIOS: Juliana Márcia Barroso – Superintendente da SUPESP e Aline Costa de Moraes Besen - Representante da Empresa.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº568/2026 – REESTRUTURAÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a designação do servidor MAJ PM RR DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MF: 112.554-1-8 para fins de prestação de serviço junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD); CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. **RESOLVE: REESTRUTURAR a 4ª CPRM** da seguinte forma: TC PM **ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO** – MF: 117.021-1-2 (Presidente); TC PM **ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE** – MF: 125.198-1-8 (Interrogante) e o MAJ PM RR **DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – MF: 112.554-1-8 (Relator e Escrivão). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 19 de outubro de 2026. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)**, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº569/2026 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública está subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a designação do servidor MAJ PM RR DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MF: 112.554-1-8 a compor a 4ª Comissão Militar de Processos Regulares (4ª CPRM); CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade desta Pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a edição da Portaria CGD nº 179/2019, que designa servidores dos quadros funcionais da CGD a atuarem como membros substitutos das Comissões de Processos Regulares Militar. **RESOLVE: I) DESIGNAR** o servidor MAJ PM RR **DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – MF: 112.554-1-8 para atuar como membro substituto das Comissões de Processos Regulares Militar em períodos de gozo de férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 19 de outubro de 2026. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)**, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº570/2026 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor MAJ PM RR **DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – MF: 112.554-1-8 para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 19 de outubro de 2026. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)**, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº572/2026 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, incs. I e IV, c/c Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 560/2026 no DOE CE nº 192, de 15/10/2026, que designa o servidor POLICIAL PENAL ANDRÉ BARRETO LOPES – M.F. Nº 430.927-1-5 para atuar como membro substituto temporário da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na função de secretário, no período da licença médica do OIP Tarcísio Manoel de Souza Júnior – M.F. Nº 198.281-1-5. **RESOLVE: I – RETIFICAR** a Portaria supra: **ONDE SE LÊ: “[...] CONSIDERANDO que o OIP Tarcísio Manoel de Souza Júnior – M.F. Nº 198.281-1-5 encontra-se de licença médica no prazo inicial de 15 dias, a contar do dia 8 de outubro de 2026; [...] RESOLVE: I) DESIGNAR** o servidor POLICIAL PENAL ANDRÉ BARRETO LOPES – M.F. Nº 430.927-1-5 para atuar como membro substituto temporário da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na função de secretário, no período da licença médica [...]”]. **LEIA-SE: “[...] CONSIDERANDO que o OIP Tarcísio Manoel de Souza Júnior – M.F. Nº 198.281-1-5 encontra-se de licença médica no prazo inicial de 20 dias, a contar do dia 8 de outubro de 2026, bem como se encontrará afastado até o dia 10/11/2026; [...] RESOLVE: I) DESIGNAR** o servidor POLICIAL PENAL ANDRÉ BARRETO LOPES – M.F. Nº 430.927-1-5 para atuar como membro substituto temporário da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na função de secretário, no período da licença médica e no período de afastamento até o dia 10/11/2026 [...]”]. **REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)**, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, **DECIDE:** No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 502712025, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 301.393-1-3, **acatar a sugestão do Relatório Final** da Autoridade Sindicante às fls. 69/76 e nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 82/86, **absolver o precitado servidor**, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD**, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, **DECIDE:** No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 495722025, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.468-1-8, **acatar a sugestão do Relatório Final** da Autoridade Sindicante às fls. 159/171 e nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 176/183, **absolver o precitado servidor**, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD**, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2401524295, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 309.086-5-1, **acolher a sugestão da Autoridade** Sindicante às fls. 84/96 e nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 100/106 e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, nos termos do Art. 17 c/c Art. 42, inciso III, da Lei estadual nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa, registrado sob o SPU nº 1908480294, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 301.468-1-6, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade** consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 320/321 e arquivar o presente procedimento, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2202087235, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 587.472-1-1, **acatar a sugestão do Relatório Final** da Autoridade Sindicante às fls. 132/144 e nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 147/155, **absolver o precitado servidor**, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº539/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 551392026, em face do **POLICIAL MILITAR**, identificado pela Matrícula Funcional nº 108.145-1-0, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº556/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 554682026, em face do **POLICIAL PENAL**, identificado pela Matrícula Funcional nº 430.956-4-1, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº557/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 468072024, em face do **POLICIAL PENAL**, identificado pela Matrícula Funcional nº 472.838-1-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº558/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 555102026, em face do **POLICIAL PENAL**, identificado pela Matrícula Funcional nº 472.555-1-1, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº559/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 491242025, em face do **POLICIAL MILITAR**, identificado pela Matrícula Funcional nº 135.307-1-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº562/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 2308309428, em face do **POLICIAL PENAL**, identificado pela Matrícula Funcional nº 300.732-1-5, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.10.06.01 AO CONTRATO N.º 2022.10.05.04 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.08.25.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 09 DE OUTUBRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.10.06.04 AO CONTRATO N.º 2022.10.05.03 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.08.25.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 09 DE OUTUBRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.08.23.1 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.06.28.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Ruas, Nos Distritos: Ponta Da Serra, Dom Quintino, Monte Alverne, Santa Fé E Campo Alegre, Nos Bairros: Grangeiro, Pinto Madeira, Gisélia Pinheiro, Sertãozinho, Vila Lobo, São José, Alto Da Penha E Seminário, Nos Sítios: Rodeador, Lagoa Rasa, Serraria E Baixo Verde Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio N.º 94/2024, Referente Ao Mapp 2467 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município De Crato/CE. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea b e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 55.410,02 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos) o que equivale a 1,87% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 3.167.795,60 (três milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.223.205,62 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Arthur Porto de Carvalho Freitas. Crato/CE, 14 de outubro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.10.06.02 AO CONTRATO N.º 2022.10.05.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.08.25.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 09 DE OUTUBRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO N.º 2026.10.06.03 AO CONTRATO N.º 2022.10.05.02 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.08.25.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 09 DE OUTUBRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 2026.09.28.01 AO CONTRATO N.º 2021.01.29.01 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.01.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57, INCISO II E § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSUBSTANCIANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA. ASSINA PELA CONTRATADA: HAROLDO MARCOS FERREIRA RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 2026.06.30.01 AO CONTRATO N. 2024.01.11.05, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE GERALDO LACERDA BOTELHO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CARFAG COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 30 DE OUTUBRO DE 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL LULA SILVA ROCHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.10.002/2026 - A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMASBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR, WWW.MARTINÓPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMASBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 06/11/2026, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TOMBADA SOB O Nº 07.10.002/2026, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CNPJ.: 07.735.541/0001-07. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, concede a presente, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso. Processo: 2025.10..13-0003. Vigência: 15/10/2025 - 15/10/2027, à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, inscrita no CNPJ Nº 37.577.948/0001-14, para atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, nos seguintes Logradouros, RUA EVANGELINA ELZA PEREIRA TABOZA - TRECHO 1, com 205,30m de comprimento, RUA EVANGELINA ELZA PEREIRA TABOZA - TRFCHO 2, com 205,30m de comprimento RUA FRANCISCO CAVALCANTE FURTADO, com 408,20m de comprimento RUA PAULO DAGER COSTA, com 88,00m de comprimento, RUA PRUDÊNCIO F. NETO, com 85,10m de comprimento, RUA MARIA NEUZA PAIVA, com 85,30m de comprimento, RUA Fco. NAPOLEÃO DE MACEDO, com 177,30 m de comprimento, RUA ANTONIO PEREIRA - TRECHO 1, com 60,50m de comprimento, RUA ANTONIO PEREIRA - TRECHO 2, com 150,00m de comprimento, RUA ANTONIA MOURÃO DOS SANTOS - TRECHO 1, com 143,45m de comprimento, RUA ANTONIA MOURÃO DOS SANTOS - TRECHO 2, com 65,75m de comprimento, RUA JOÃO NOGUEIRA, com 195,55m de comprimento, RUA CEZÁRIO COSTA, com 195,60m de comprimento, RUA N. SENHORA MÃE RAINHA, com 156,75m de comprimento, RUA EURÍPEDES BRITO DE MACEDO, com 347,55m de comprimento, RUA VICENTE SANCHO MARTINS, com 71,80m de comprimento, RUA S.D.O. 15, com 253,15m de comprimento, RUA JOÃO LUÍS PEREIRA, com 176,85m de comprimento. Conforme as normas ambientais vigentes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.006/2026-PE. A Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Proteção à Mulher de Pentecoste/CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, às 09h00 (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia para o processamento técnico de documentos analógicos e digitais, certificação digital e indexação em Sistema Informatizado de Gestão Arquivística (para documentos digitalizados ou nato-digitais), permitindo o controle de fluxos de trabalho e a aplicação de regras de classificação e temporalidade, com armazenamento em repositório digital confiável e em nuvem, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pentecoste/CE. Obtenção do Edital: o edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://www.pentecoste.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações: pelo e-mail licitacoes@pentecoste.ce.gov.br ou na Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste/CE, CEP 62640-000. **Pentecoste/CE, 21 de outubro de 2026. Lídia Mara Coelho Ferreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 12 de Novembro de 2026, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90024-2026-PE-DIV, tipo menor preço, tendo como Objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de solução tecnológica de gestão eletrônica de pessoas, na modalidade software como serviço (SAAS), acompanhada de suporte técnico especializado e serviços integrados de assessoria, voltados à modernização dos processos administrativos de gestão de pessoal e à preservação da saúde e da segurança dos servidores. a ferramenta deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos Processos Administrativos de registro e controle de assiduidade, pontualidade e absenteísmo, bem como para o cumprimento da Norma Regulamentadora Nº 1 (NR-1), especialmente quanto ao gerenciamento dos riscos ocupacionais e à avaliação dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. Deverá, ainda, contemplar funcionalidade voltada ao monitoramento da saúde do trabalhador, com registro, tratamento e análise de dados extraídos de relatórios de terapia ocupacional, incluindo o acompanhamento de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), a comunicação de acidentes de trabalho e o registro das condições do ambiente de trabalho, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer Informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 20 de Outubro de 2026. Joéferon Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1307.01/26-CP. A Prefeitura Municipal de Senador Sá, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de licitação a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.875.938/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 261.914,97 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução do contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado do(a) Assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. SENADOR SÁ-CE, 09 de outubro de 2026. Antonio Marcos Oliveira Albuquerque - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano de Senador Sá.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Licitação. Motivo: Retificação de Edital - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º CMP-05.10.2026-01-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio e acompanhamento das atividades operacionais, funcionais e de gestão de pessoal da Câmara Municipal de Paraipaba-CE - Data de Reabertura: 09/11/2026 - Horário: 10h00m - Pregoeiro: Josa Filho Teixeira David.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 00011.20260701/0001-88 - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte do Município de Ubajara torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 00011.20260701/0001-88; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.122 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO CONFORME A TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA 2026 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. **Vigência do Contrato:** 05 meses; **CONTRATADA:** OTIMIZE PROJETOS E CAPTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 49.092.119/0001-20, sediado(a) na Avenida Felino Barroso, nº 601, Bairro: Fatima - CEP: 60.050-130, designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante** JAMILE GOES DE OLIVEIRA TAVARES **Valor Global:** no valor global de **R\$ 6.880,74 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**. Ubajara/CE, 21 de Outubro de 2026. JAMILE GOES DE OLIVEIRA TAVARES - Secretária de Juventude, Cultura e Esporte.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 057/2026-PGM - Tipo: Menor Preço. A Procuradoria Geral do Município - PGM da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para 03 (três) pontos, incluindo instalação, fornecimento dos equipamentos necessários, manutenção e suporte técnico, destinados ao PROCON e à Procuradoria-Geral do Município - PGM de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de Recebimento de Propostas no dia 22 de outubro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de Recebimento de Propostas no dia 10 de novembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 10 de novembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **João Batista Freitas de Alencar - Procuradoria Geral do Município - PGM.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.023/2026-CE. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de dezembro de 2026, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.023/2026, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a reforma do estádio almir Dutra, no município de Maracanaú, Ceará, contemplando intervenções na arquibancada, sala multiuso e incêndio, através da secretaria de infraestrutura, mobilidade e controle urbano. A abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 07 de dezembro de 2026. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, na Comissão Especial de Licitações, pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Jéssica Macedo Nobre - Presidente da CEL. Maracanaú, Ceará, em 21 de outubro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - PE Nº 2026.08.13.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.08.13.1, tendo o seguinte resultado: A empresa Vertice Locação e Serviços LTDA, foi vencedora junto ao Lote 01 e Lote 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A Prefeitura Municipal de Jardim, Setor de Licitações e Contratos, fica situada na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 21 de outubro de 2026. Miguel Bento de Souza Neto - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 1426CE. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 08h30min, do dia 09 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 1426CE. Objeto: O Município necessita de meios para garantir o escoamento seguro da produção agrícola, o tráfego contínuo do transporte escolar e o livre trânsito dos moradores nas estradas vicinais de Ipaporanga/CE, assegurando a contenção eficiente de rebanhos de animais e a integridade da infraestrutura viária rural por meio da adequada construção e manutenção de passagens do tipo “mata-burro”. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://ipaporanga.ce.gov.br>. Informações pelo endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará. **Ipaporanga/CE, 20 de outubro de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação de Licitação - Pré-Qualificação Nº PQ 002.2026-DIV. O(A) Secretária do Meio Ambiente e Urbanismo, através do(a) seu(ua) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará às 10:00, do dia 04 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pré-qualificação nº PQ 002.2026-DIV. Objeto: Pré-Qualificação para registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); www.tce.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de outubro de 2026. Juliana Duarte Façanha - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE-SRP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Choró, torna público que no dia **05 de novembro de 2026 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacaochoro2025@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 22 de outubro de 2026. **Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PE. A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PE**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, AGILIDADE E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia **22/10/2026 até o dia 06/11/2026 às 09h00min.** Abertura das Propostas: **06/11/2026 às 09:30min (horário de Brasília).** Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba/CE, em 21 de outubro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Chamada Pública - Agricultura Familiar. A Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE comunica aos interessados, que até às 08h30min do dia 12 de novembro de 2026, estará recebendo na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba, propostas de preços e documentos de habilitação, dos interessados em participar da Chamada Pública nº 11.2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos da rede municipal de ensino. **Paraipaba-CE, 21 de outubro de 2026.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **013/2026 – PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA SALA DE PARTO DO HM WALDEMAR DE ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **06 de novembro de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** às **10h00h** no dia **06 de novembro de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 11:30 horas. **Mulungu/CE, 21 de outubro de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS ADITIVOS: 2º TERMO DE ADITIVO e 3º TERMO DE ADITIVO. Signatário: **1. Secretaria de Infraestrutura**, Ordenador de Despesas, **Orleilson Freire Roberto**. Empresa Vencedora: **1. CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA - EPP** CNPJ nº **07.838.885/0001-41**, com o valor de **R\$ 320.855,72 (Trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Origem: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. Data da Assinatura/Vigência: do 2º Aditivo – 01 DE OUTUBRO DE 2025 A 01 DE JULHO DE 2026. Data da Assinatura/Vigência: do 3º Aditivo – 01 DE JULHO DE 2026 A 01 DE ABRIL DE 2027. **Mulungu/CE, 21 de outubro de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Agente de Contratação do Município de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.051/2026-PE: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PELA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DOS PROPONENTES: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 71.107.320/0001-93, sediado(a) na Rua Frei Henrique, 618, Apto 201, Bairro: Providencia, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-970 e GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ nº 42.676.495/0001-13, sediado(a) na Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3700, Loja 331, Bairro: Candelário, Natal/RN - CEP: 59.066-020, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R\$ 43.293,80 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Uajara/CE, 21 de outubro de 2026. **JAMILE GOES DE OLIVEIRATAVARES - Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Esporte.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.051/2026-PE - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte do Município de Uajara torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.051/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.122 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PELA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 71.107.320/0001-93, sediado(a) na Rua Frei Henrique, 618, Apto 201, Bairro: Providencia, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-970, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** Uajara/CE, 21 de Outubro de 2026. **JAMILE GOES DE OLIVEIRATAVARES - Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Esporte.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.051/2026-PE - A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte do Município de Uajara torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.051/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.122 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PELA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ nº 42.676.495/0001-13, sediado(a) na Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3700, Loja 331, Bairro: Candelário, Natal/RN - CEP: 59.066-020, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R\$ 42.768,80 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** Uajara/CE, 21 de Outubro de 2026. **JAMILE GOES DE OLIVEIRATAVARES - Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Esporte.**

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.007/2026 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Conselheiro Araújo de Lima, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nos anexos do edital. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/11/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/11/2026 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.008/2026 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI Pequeno Cidadão, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nos anexos do edital. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/11/2026, às 13h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/11/2026 às 14h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel - O Secretário Municipal da Educação torna público o Chamamento Público Nº 09.10.01/2026 do Processo Administrativo Nº 06.10.001-2026, cujo objeto: Convoca as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, interessadas em obter a qualificação como Organização Social (OS), para gestão e execução das ações e serviços na área da Educação, tornando-se aptas a celebrarem contrato de gestão com este Executivo, considerando a Lei Municipal nº 2.027, de 27/01/2021, a Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, além da Constituição Federal e das demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital nº 09.10.01/2026. Entrega dos envelopes: no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação oficial, das 09h às 17h, na sede da Secretaria da Educação, situada nesta cidade à Rua Noé Viana, nº 25, Módulo Esportivo, Sede, Cascavel/CE, aos cuidados da Comissão de Qualificação e Seleção. Abertura dos envelopes: às 9h do dia 05/11/2026. Informações complementares: Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados à Secretaria da Educação, situada no endereço acima citado, ou por meio do e-mail: educacao@cascavel.ce.gov.br. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no site: www.cascavel.ce.gov.br. José Ribamar Ferreira Júnior.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.420.933/0001-26. **OBJETO:** Serviços de outsourcing de impressão. **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 03/2026, NACS 2024; Lei 14.133/21. **FORO:** Fortaleza/CE. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total** R\$ 270.285,84. Fortaleza, 20/10/2026. Raimundo Nonato Lima Angelo e Regiano José Alves.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1610.01/2026-CE – O(a) Secretaria de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09:00, do dia 05 de Novembro de 2026**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1610.01/2026-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de escolas de tempo integral no bairro de Mongubas, distrito de Juritianha, localidade de Castelhana e localidade de Cauassu, no Município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3661-4323 ou no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 20 de Outubro de 2026. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.001 - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva/corretiva em veículos, máquinas pesadas e outros, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do município de Massapê/CE, que se realizará no dia 13 de novembro de 2026 (13/11/2026), às 10:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.novobmmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sites eletrônicos oficiais. Massapê/CE, 21 de outubro de 2026. Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO AO 4º DE ADITIVO. Signatário: **1. Secretaria de Turismo Cultura e Desporto**, Ordenador de Despesas **Francisco Juscelino Alves de Lima**. Empresa Vencedora: **1. FC CASTRO SERVICOS LTDA- ME - EPP CNPJ nº 17.081.204/0001-05**. Valor Registrado: **R\$ 1.065.218,10 (Um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e dez centavos)**. Origem: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024-CP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPOSSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPP 2607.** Data da Assinatura/Vigência do 2º Aditivo: 13 de março de 2025 a 11 de julho de 2025. Data da Assinatura/Vigência do 3º Aditivo: 11 de julho de 2025 a 08 de novembro de 2025; Data da Assinatura/Vigência do 4º Aditivo: 07 de novembro de 2025 a 07 de março de 2026. **Mulungu/CE, 21 de outubro de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº. 011/2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Signatário: **1. Secretaria de Turismo Cultura e Desporto**, Ordenador de Despesas, **Francisco Juscelino Alves de Lima**. Empresa Vencedora: **1. FC CASTRO SERVICOS LTDA- ME - EPP CNPJ nº 17.081.204/0001-05**, Valor Registrado: **R\$1.065.218,10 (Um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e dez centavos)**. Origem: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024-CP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPOSSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPP 2607.** Data de Rescisão do Contrato 01 de junho de 2026. **Mulungu/CE, 21 de outubro de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº. 011/2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026-PE, cujo Objeto é **Aquisição de livros didáticos para a educação infantil e ensino fundamental I e ensino fundamental II, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de **22 de Outubro à 04 de Novembro de 2026**, Fase de Disputa de Lances: **05 de Novembro de 2026, às 08h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 22 de Outubro de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.01 – A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.01, Tipo Menor Preço por Item, para a **Contratação da prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias de interesse da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**, com Data de Abertura em **06/11/2026, às 09:00h.** O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPLP na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada à Avenida Jericoacoara, Nº 474, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, Brasil ou através do Site da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE: <https://www.cnjijocadejericoacoara.ce.gov.br>, ou diretamente da plataforma Licitamais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou através do Portal Nacional de Compras Públicas: www.gov.br/pncp/pt-br. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 21 de Outubro de 2026. Taynan Albuquerque de Sousa – Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público aos interessados o Adiantamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica Nº 011/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação asfáltica tipo CBUQ de acordo com o Plano de Trabalho 1027369-84, com recursos oriundos do Convênio nº. 825616, em Diversas Ruas na sede do Município de Tauá-CE. O adiantamento decorre da retificação do orçamento estimativo da contratação, realizada em conformidade com o Parecer Técnico emitido pela Unidade de Gestão de Projetos - UGP, contemplando a extinção da composição de BDI diferenciado para materiais asfálticos e a aplicação do BDI geral a todos os itens do orçamento, com a consequente atualização do valor estimado da contratação. Dessa forma, fica adiada Abertura das Propostas para o dia 1º de dezembro de 2026, às 08h30min. O Adendo ao Edital e o orçamento com BDI retificado encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.novobmmnet.com.br, <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá/CE, 21 de outubro de 2026. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo Aditivo - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0524CPOB1. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.462.364/0001-47. Contratada: Avam Serviços Ltda, CNPJ nº 18.640.470/0001-85. Objeto: Replanejamento da Planilha Orçamentária do Contrato nº 0524CPOB1, vinculado ao Convênio nº 114/2024 (MAPP 2925), referente à construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Iraporanga/CE. Fundamento Legal: Artigo 124, Inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Acréscimo: R\$ 423.571,59, equivalente a 7,53% do valor inicial do contrato. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 6.049.531,76. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2026. Signatários: Maria Edna Duarte Oliveira, pela Contratante, e Vinicius Rodrigues Mano Duarte, pela Contratada. **Iraporanga/CE, 20 de outubro de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1510.01/2026 - SME. Objeto: Aquisição de fardamento e kit escolar para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de Novembro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br (acesso Identificado no link – licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 21 de Outubro de 2026. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2026.10.19.01. Objeto: Aquisição de material de cama, mesa, banho e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da Abertura da Sessão: 28/10/2026 às 08h00min. Período Para Envio de Lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. **Missão Velha/CE, 21 de outubro de 2026. Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público aos interessados o Adiantamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica Nº 012/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação asfáltica tipo CBUQ de acordo com o Plano de Trabalho 1034779-72, com recursos oriundos do Convênio nº. 834431, em Diversas Ruas na Sede do Município de Tauá-CE. O adiantamento decorre da retificação do orçamento estimativo da contratação, realizada em conformidade com o Parecer Técnico emitido pela Unidade de Gestão de Projetos – UGP, contemplando a extinção da composição de BDI diferenciado para materiais asfálticos e a aplicação do BDI geral a todos os itens do orçamento, com a consequente atualização do valor estimado da contratação. Dessa forma, fica adiada Abertura das Propostas para o dia 02 de dezembro de 2026, às 08h30min. O Adendo ao Edital e o orçamento com BDI retificado encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.novobmnet.com.br, <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá/CE, 21 de outubro de 2026. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público aos interessados o Adiantamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação asfáltica tipo CBUQ de acordo com o Plano de Trabalho 1030130-70, com recursos oriundos do Convênio nº. 830072, em Diversas Ruas na sede do Município de Tauá-CE. O adiantamento decorre da retificação do orçamento estimativo da contratação, realizada em conformidade com o Parecer Técnico emitido pela Unidade de Gestão de Projetos – UGP, contemplando a extinção da composição de BDI diferenciado para materiais asfálticos e a aplicação do BDI geral a todos os itens do orçamento, com a consequente atualização do valor estimado da contratação. Dessa forma, fica adiada Abertura das Propostas para o dia 03 de dezembro de 2026, às 08h30min. O Adendo ao Edital e o orçamento com BDI retificado encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.novobmnet.com.br, <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá/CE, 21 de outubro de 2026. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00003.20261009/0001-04 - Dispensa Eletrônica Nº 2026.10.15.01, Contrato Nº 202610160001. Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços técnicos de Planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior no âmbito da administração pública do Município de Boa Viagem/CE. Dotação orçamentária: a presente contratação não implicará em impacto Orçamentário - Financeiro para O Município de Boa Viagem - CE, uma vez que todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão integralmente custeadas pelo instituto contratado, mediante arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada: Fundacao de Apoio a Cultura, a pesquisa e ao desenvolvimento institucional, científico e Tecnológico - Fundacao Cetrede. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco José Rabelo do Amaral. Assina pelo(a) contratante: Cícera Flávia Bezerra Lopes. Valor Global: R\$ 981.550,00 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 16 de outubro de 2026. **Cícera Flávia Bezerra Lopes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - SECRETARIA DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 22 de outubro de 2026 a 24 de novembro de 2026, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PUBLICO, PARA A CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, AOS USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS-SIGTAP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BATURITÉ/CE. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SETOR DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO TRAVESSA CÍCERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DAS LICITAÇÕES (TCE-CE), E TAMBÉM PODERÁ SER OBTIDA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, SITE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, E PLATAFORMA BLL COMPRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.2026.09.30.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 23 de outubro de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 05 de novembro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 05 de novembro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 21 de outubro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Procedimento Auxiliar - Credenciamento Nº 00.007/2026-CR. O Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pentecoste, através do seu Agente de Contratação, torna público que estará recebendo a partir do dia 22 de outubro de 2026, os documentos para o Credenciamento Nº 00.007/2026-CR, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de hospedagens no Município de Pentecoste/CE, de interesse do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação, de Saúde e de Cultura e Turismo, do Município de Pentecoste. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: Site Oficial do Órgão: <https://www.pentecoste.ce.gov.br/> bem como no site do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Destacamos que maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará. **Pentecoste, 21 de outubro de 2026. Lídia Mara Coelho Ferreira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Agricultura - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas - Objetivo: Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender às necessidades dos veículos da frota das Secretarias do Município de Croatá/CE. - Data Final das Manifestações: 06/11/2026 - Horário: 17h00m - Link de Acesso ao Termo de Intenção <https://www.croata.ce.gov.br> - E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com - Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00008.20260302/0005-26 - ARP Nº 202610210002 - Origem: Pregão Nº 01.032/2026-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde - Detentor da ARP): Editora AMBG Monte Sinai Ibiapaba LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal - CE - Valor Total: R\$ 85.147,10 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.021/2026-CE. O(A) Secretária de Educação, através do(a) seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 10.021/2026-CE. Objeto: Implantação e Construção de Quadra Coberta Poliesportiva na Escola E.E.I.F. Raimundo Nonato, na Localidade de Maracajá, no Município de Pentecoste. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://pnpc.gov.br/app/editais> - <https://www.pentecoste.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacoes@pentecoste.ce.gov.br ou no endereço: Praça Bernardino Bezerra, 457, Centro, Pentecoste, Ceará. **Pentecoste/CE, 21 de outubro de 2026. Tulio Marcos Braun Neto, Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.13.01-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS: www.bll.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.13.01-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO CORES DO MUNDO – EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEIS 2, 3, 4 E 5), COMPREENDENDO KITS DO ALUNO E KITS DO PROFESSOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia 05 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@novaolinda.ce.gov.br. Nova Olinda/CE, 19 de outubro de 2026. Samara Pereira de Lucena - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Diligência - CE2026071701. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da estrada do garrote - trecho 1 entre a CE-085 até o fórum, no Município de Caucaia/CE. Convocação para saneamento da proposta, em fase recursal. A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, torna público o Termo de Diligência Técnica Complementar referente a Concorrência Eletrônica acima especificado. A empresa R E Sousa Construccoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.560.312/0001-74, fica convocada a apresentar proposta, conforme análise do Engenheiro Responsável. Prazo: 01 (um) útil contados a partir do primeiro dia útil seguinte à última divulgação deste aviso, considerada a data mais recente entre sua publicação nos veículos oficiais e no sistema eletrônico do certame. Acesso ao conteúdo: O inteiro teor do Termo de Diligência Técnica Complementar estará disponível para consulta nos portais oficiais: Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>; TCE/CE - Licitações: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 21 de outubro de 2026. Agente de Contratação. Maria Fabiola Alves Castro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. O Município de Catarina, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº **202610160001**, resultante da Concorrência Pública nº CERP 001/2026 - SMAG, **Contratada:** Nordrill – Nordeste Poços Artesianos Profundos Ltda, através de seu representante legal Sr. Luis Alves de Oliveira, vencedor do certame, com o valor total de R\$ 1.513.666,59 (Um milhão, quinhentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalações de poços profundos (sob demanda) em diversas localidades do Município de Catarina. **Prazo de Vigência da ARP:** 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Secretário o Sr. José Wellington Araujo Pedrosa Martins. Data da assinatura 16 de outubro 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.21.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.21.1, cujo objeto é a Aquisição de alimentação e nutrição especial destinada ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de outubro de 2026. José Bendimar de Lima Júnior – Secretária Municipal de Saúde.



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.10.02/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, LICITADO POR VIA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO CONTRATO Nº. 202511060001. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO (A): GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; PRAZO DE DURAÇÃO: TERÁ VIGÊNCIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ASSINA PELA CONTRATADA: JULIO CESAR PACHECO FIGUEIREDO ASSINA PELA CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES, JAGUARIBE/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025. IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO - ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que no dia **11 DE NOVEMBRO 2026, às 09:00 horas**, no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.14.01**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE VIDEOTELEMETRIA E RASTREAMENTO VEICULAR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.** O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, Centro, Guaramiranga/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>, e no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO - ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, comunica aos interessados que no dia **17 DE NOVEMBRO DE 2026, às 09:00 horas**, no portal: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.10.15.01**, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, LOCALIZADO NA PRAÇA DO DISTRITO DE LINHA DA SERRA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ.** O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, Centro, Guaramiranga/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>, e no portal: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. Guaramiranga/CE. Agente de Contratação.

*** **

JE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Torna público que recebeu dia 15 de outubro de 2026 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para posto de combustíveis, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Rod CE - 085 Esmerino O. Arruda Coelho Filho, Nº 1620, Cruzeiro do Brandão – 62598000, com a validade até 14/10/2031. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Semace.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2026.10.21.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades na Zona Rural do Município de Abaiara/CE, vinculado ao Convênio nº 988956/2025. Abertura: 11 de novembro de 2026. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de outubro de 2026, às 09h00min. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. **Abaiara/CE, 21 de outubro de 2026. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação torna público que no próximo dia 09 de novembro de 2026, às 14h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 024/2026.02, cujo objeto é a aquisição de kits do projeto vivamente inclusão, para atender aos alunos da educação inclusiva destinado ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado - AEE e com o objetivo de atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão, e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 21 de outubro de 2026. Adrijane M. Chaves Vasconcelos - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Extrato de Publicação de Contrato. A Secretaria Municipal de Saúde de Barreira/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Contrato Nº 021/2025-PE a seguir: Processo Nº: 021/2025-PE - Pregão Eletrônico Nº 021/2025-PE - Contrato Nº 021/2025-PE, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância simples remoção tipo "A", de acordo com MAPP nº 5624, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE. Empresa: CTX CAR Engenharia Projetos LTDA CNPJ: 41.398.348/0001-66. Valor R\$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), Orgão: Secretaria de Saúde, Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 063/21. **Izabel Cristina de Araujo Alves. Sec. Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/ CE - AVISO DE PUBLICAÇÃO - comunica aos interessados que a Lei Municipal nº2.524, de 21 de Julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização, tem com o objetivo de acompanhar o Ciclo de Alfabetização, implementar ações fundamentadas em evidências científicas, melhorar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo absoluto e funcional, em regime de colaboração com a União, Estado, bem como em consonância com as diretrizes gerais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada -CNCA, abrangendo as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e dá outras providências, poderá ser obtida no Sítio Oficial do Município <https://www.baturite.ce.gov.br/leis.php>.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Sector de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **Registro de preços para futura e eventual confecção com fornecimento de uniformes personalizados, sob demanda, para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Pacujá/CE.** – Data Final das Manifestações: **04/11/2026** – Horário: **23H59M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.pacuja.ce.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: administracao@pacuja.ce.gov.br – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: **Francisco Guilherme Oliveira Farias.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. A Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE torna público que realizará, às 09h00min do dia 05 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 037/2026-PE, Objeto: Aquisição de tampões circulares de ferro fundido, classe de resistência D-400 (Ruptura Mínima > 400 KN), conforme ABNT NBR 10160/10158/10159, destinados à cobertura de poços de visita do sistema de esgotamento sanitário do Município de Pedra Branca/CE, o Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro. Pedra Branca - CE, em 21 de outubro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026073001, que tem como objeto aquisição de implementos agrícolas destinados ao fortalecimento das ações de mecanização rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE. Data da Sessão Pública: 06 de Novembro de 2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licit Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 21 de outubro de 2026. Deyziane de Oliveira Amorim - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.09.28.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.09.28.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação de cobertura da quadra na Escola João Mariano na Zona Rural do Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 10 de novembro de 2026. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 21 de outubro de 2026. Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública, Nº 020/2026-CP. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em paralelepípedo que liga a Localidade Curimatã a Itaipaba no Distrito do Município de Pacajus-CE - Etapa 01, Adjudico e Homologo em favor da empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA - inscrita no CNPJ: 50.484.244/0001-65, vencedora pelo valor de R\$ 2.084.112,36 (dois milhões e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos). Aos 20 dias do mês de outubro de 2026, pela Sr. Renata Almeida Feitosa.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 21.10.001/2026-SPS, cujo objeto é o registro de preços para serviço de traslado, de interesse da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá-CE. Com abertura das propostas para o dia 10 de novembro de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 21 de outubro de 2026. Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação torna público que no próximo dia 09 de novembro de 2026, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2026.02, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e expediente, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão, e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 21 de outubro de 2026. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Edital de Chamamento Nº 26101301 - PAD Nº 26100601. Apuração de possível abandono de cargo. Servidor: Abelardo Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de gari, matrícula nº 130581-6. Chamamento por edital para ciência do procedimento, prestação de esclarecimentos e exercício do direito de defesa. Prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento perante a Comissão Processante. Audiência para depoimento designada para o dia 10/11/2026, às 10h30min. Fundamento legal: art. 231 da Lei Municipal nº 28/75. **Uruburetama/CE, 13 de outubro de 2026. Antônio de Pádua Coelho Costa - Presidente da Comissão Processante.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00008.20260302/0005-26 - ARP Nº 202610210001 - Origem: Pregão Nº 01.032/2026-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde - Detentor da ARP): Antonio Sergio Paulino Barbosa. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal - CE - Valor Total: R\$ 947.116,34 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Agente de Contratação, torna público que realizará Licitação de Concorrência Eletrônica nº 022-2026CE as 08:30h do dia 09/11/2026, no site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo objeto: Contratação de empresa para Serviço de cercamento da área do lixão da Caponga no Município, destinada a atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMAN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.cascavel.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (085) 3334-2840 ou no endereço: Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE. Osvalilson Coelho Chaves.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE- AVISO DE PUBLICAÇÃO - comunica aos interessados que a Portaria SME nº 004/2026, de 25 de agosto de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização Própria do Município, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, com a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e propor ações estratégicas para a promoção da alfabetização na idade certa no âmbito do Município de Baturité, e dá outras providências, poderá ser obtida no Sítio Oficial do Município <https://www.baturite.ce.gov.br/portaria.php>.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Revogação. A Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 14.10.001/2026-GABP, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, ouvidoria e diário, junto ao Gabinete da Prefeita, do Município de Tauá-CE, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação do edital, com fundamento no Art. 71, Inciso II, da Lei Nº 14.133/21. **Tauá-CE, 19 de outubro de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso do Resultado 2º Ciclo de Avaliação da Pré-Qualificação Nº 0608.01/2026-PQ-SEDUC. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, torna público o resultado da análise da documentação das empresas que anexaram na plataforma eletrônica Licita Mais Brasil para prestar serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos/CE. Aprovadas (Pré-Qualificadas): V E V Empreendimentos LTDA. **Morrinhos/CE, 21 de outubro de 2026. Francisca Girliane Araújo Freitas.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: INOVARE MULTYEVENTOS LTDA, CNPJ nº 52.033.709/0001-97. OBJETO: Serviços de lanches. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025, NACS 2024; Lei 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. Vigência: 12 meses. Valor Total R\$ 1.932.500,00. Fortaleza, 20/10/2026. Raimundo Nonato Lima Angelo e Luiz Delano Cintra Dantos.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DESTINADO(A)

--